

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 08 / 10 / 2020

Ata n.º 23 destinada a:



Handwritten signature and initials

ATA N.º 23

Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS *
JOÃO TERESA RIBEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. – PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para apoio às corporações de bombeiros do Alentejo Central no âmbito do DECIR 2020 e pandemia Sars-CoV-2

O Conselho Intermunicipal da CIMAC deliberou proceder à aquisição conjunta de Equipamentos de Proteção Individual a serem entregues à Federação dos Bombeiros do Distrito de Évora, com o objetivo de serem devidamente distribuídos pelas corporações dos respetivos Municípios, sendo o equipamento a entregar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



Vendas Novas no valor de 2.214,06€ (dois mil duzentos e catorze euros e seis cêntimos), a suportar pelo Município de Vendas Novas. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no valor de 2.214,06 €, consubstanciado no pagamento do montante referente ao Município de Vendas Novas no valor de 2.214,06 € (dois mil duzentos e catorze euros e seis cêntimos).

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, afirmando que é referida a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC, mas não vê nada na data do Conselho Intermunicipal da CIMAC e na documentação não está nenhuma comunicação da CIMAC.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que este assunto foi discutido nessa reunião e alvo de consenso, não percebendo porque não consta nada na ata da reunião, mas irá esclarecer essa questão.

A **Vereadora Emília Paulino** informa que os Vereadores da CDU irão votar a favor, mas solicita que a questão que referiu seja esclarecida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, consubstanciado na comparticipação dos EPI para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no valor de 2.214,06 € (dois mil duzentos e catorze euros e seis cêntimos), no âmbito da compra conjunta de EPI a efetuar pela CIMAC para as corporações de bombeiros do Distrito de Évora.

1.2 - Proposta de 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020

Doc. 86/2020

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020. Esta proposta de revisão, incorpora a criação de um novo projeto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), designadamente “Remoção de Amianto das Escolas do Concelho de Vendas Novas”, que visa dar resposta ao protocolo celebrado entre o Governo Português e o Município de Vendas Novas para a remoção do amianto da restante cobertura da EB1 de Vendas Novas. Este projeto terá uma dotação de 85.000 € em 2021, €, valor previsto pelos serviços do Município para a empreitada, e uma dotação de 5.000€ no ano de 2020, por contrapartida de outro projeto, para outras eventuais despesas que possam vir a ocorrer. Esta revisão não consubstancia a alteração do valor global do



LD
FF

orçamento de 2020, estando garantido o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que conforme consta do protocolo, este investimento será financiado a 100 % pelo Governo através de fundos comunitários, sendo obrigatório e necessário que o concurso seja lançado até ao final de outubro. Assim, é necessário criar este projeto no PPI, para se lançar o procedimento concursal.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que o Governo Português não vai financiar nada, quem irá financiar são os Fundos Comunitários. Informa que os Vereadores da CDU estão de acordo que se retire o amianto das escolas, considerando que essa responsabilidade é do Governo e não das Câmaras Municipais. Refere que o Presidente da Câmara Municipal e a maioria aprovaram o acordo com o Governo, em que a Câmara Municipal fica com a responsabilidade para gestão e financiamento integral da empreitada para retirada do amianto. Pergunta, se os fundos comunitários que foram disponibilizados forem insuficientes, quem pagará a diferença. Assim, o Governo não paga nada, apesar da responsabilidade desta ação ser do Ministério da Educação. Afirmo que uma coisa é colaborar, outra coisa é pagar despesas da responsabilidade do Governo, quando muitas das responsabilidades da Câmara Municipais não são executadas por falta de meios. Pelos motivos que enunciou, os Vereadores da CDU irão abster-se, pois estão de acordo com a retirada do amianto e concordam que a Câmara colabore, mas não podem concordar que o Governo passe toda a responsabilidade para cima da Câmara.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não se revê no que foi dito pelo Vereador Teresa Ribeiro, pois com o anterior Governo e com a continuação deste, iniciou-se um trabalho de resolução destas questões do amianto. Em relação ao pagamento, é verdade que o acordo diz isso. Contudo, existe um adicional de 10 % para outras despesas relacionadas com estas ações, para o caso de isso vir a ser necessário.

A **Câmara Municipal** deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal, com as seguintes características: a) Criar em Plano Plurianual de Investimento o projeto “Remoção de Amianto das Escolas do Concelho de Vendas Novas”, com a data de início em 15/10/2020 e data de fim em 31/12/2021, com a forma de execução por empreitada; b) Se inscreva, no ano de 2021, a dotação de 85.000 €, valor previsto pelos serviços do Município para a empreitada; c) Se



inscrevam 5.000 € no ano de 2020 no projeto acima referido, para outras eventuais despesas que possam vir a ocorrer, na classificação económica 02/07010305, por contrapartida da dotação do projeto I33/2018 – Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública”, classificação económica 02/08050104, face à recente alteração do enquadramento deste projeto, não alterando, assim, o valor global do orçamento; d) Esta revisão não incorpora alteração no orçamento da receita, uma vez que a receita associada ao projeto apenas será efetivada em 2021; e) Face às alterações acima referidas, não sendo alterado o valor das receitas e despesas correntes em 2020, demonstra-se cumprida a regra do equilíbrio orçamental;

2. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 20 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e



lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 8 de outubro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 28/10/2020.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





vendas novas

era uma vez uma princesa.

Doc. 86/2020

N.º Registo: INT_CMVN/2020/4958

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/24

Data: 06-10-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2020

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020		
Resumo:	Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020. Esta proposta de revisão, incorpora a criação de um novo projeto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), designadamente "Remoção de Amianto das Escolas do Concelho de Vendas Novas", que visa dar resposta ao protocolo celebrado entre o Governo Português e o Município de Vendas Novas para a remoção do amianto da restante cobertura da EB1 de Vendas Novas. Este projeto terá uma dotação de 85.000 € em 2021, €, valor previsto pelos serviços do Município para a empreitada, e uma dotação de 5.000€ no ano de 2020, por contrapartida de outro projeto, para outras eventuais despesas que possam vir a ocorrer. Esta revisão não consubstancia a alteração do valor global do orçamento de 2020, estando garantido o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	<i>Milda Fernandes</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM INT_CMVN /2020/4956

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>à Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>6-10-2020</i>	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.</i>			
<i>[Assinatura]</i>		<i>8.10.2020</i>	



Proposta

2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020

Considerando que:

1. A remoção de amianto dos edifícios escolares é uma premissa e uma prioridade nacional e local, assumidas pelo Governo Português e pelo Município de Vendas Novas;
2. No ano de 2019 foi já removida a cobertura de amianto da Escola Secundária e do refeitório da EB1 de Vendas Novas (consideradas prioritárias);
3. Foi firmado protocolo entre o Governo Português e o Município de Vendas Novas para a remoção da restante cobertura da EB1 de Vendas Novas, assinado a 28 de julho de 2020, no Barreiro (anexo 1), e ratificado em reunião de Câmara Municipal, realizada a 5 de agosto (anexo 2);
4. Foi prevista uma verba de 55€/m² (+ IVA) para a remoção e substituição da cobertura identificada, sendo a área a intervir de 1450 m²;
5. A candidatura decorre até ao próximo dia 31 de outubro, sendo exigida como maturidade o lançamento do procedimento concursal (anexo 3);
6. Para que tal seja possível deverá existir em Plano Plurianual de Investimentos (PPI) um projeto de investimento para o efeito e no orçamento a correspondente dotação orçamental, o que carece de uma revisão ao PPI e ao orçamento;
7. A intervenção deverá ser realizada num prazo de 12 meses após a aprovação da candidatura, prevendo-se a intervenção na pausa letiva de final do presente ano letivo 2020/2021;
8. Importa garantir que a presente proposta de revisão não coloca em causa o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Assim, face ao acima exposto proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal prove uma revisão ao orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020, com as seguintes características:
 - a) Criar em Plano Plurianual de Investimento o projeto "Remoção de Amianto das Escolas do Concelho de Vendas Novas", com a data de início em 15/10/2020 e data de fim em 31/12/2020, com a forma de execução por empreitada;
 - b) Se inscreva, no ano de 2021, a dotação de 85.000€, valor previsto pelos serviços do Município para a empreitada;
 - c) Se inscrevam 5.000€ no ano de 2020 no projeto acima referido, para outras eventuais despesas que possam vir a ocorrer, na classificação económica 02/07010305, por contrapartida da dotação do projeto I33/2018 – Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública", classificação económica 02/08050104, face à recente alteração do enquadramento deste projeto, não alterando, assim, o valor global do orçamento;
 - d) Esta revisão não incorpora alteração no orçamento da receita, uma vez que a receita associada ao projeto apenas será efetivada em 2021;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

- e) Face às alterações acima referidas, não sendo alterado o valor das receitas e despesas correntes em 2020, demonstra-se cumprida a regra do equilíbrio orçamental;
- 2. Que a Câmara Municipal submeta esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexos: Protocolo entre o Governo Português e o Município de Vendas Novas para a remoção da restante cobertura da EB1 de Vendas Novas; Ata da Reunião da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2020; Aviso do Concurso para apresentação de candidaturas do Alentejo 2020 – Remoção de fibrocimento nos Edifícios Escolares”; Informação da execução do PPI; Informação da execução orçamental (receita e despesa).

Vendas Novas, 6 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/4956

N.º Processo: 350.10.001.00/2020/1



Município de
Vendas Novas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

**Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com
amianto na sua composição da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues;

e,

O Município de Vendas Novas, doravante designado Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no Diário da República n.º 120/2020, 1.º Suplemento, Série II de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição na Escola Básica Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição;
- b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;
- c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.ª

Competências do Município

Ao Município compete:

- a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção na Escola;
- b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
- c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
- d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

- a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas que integra a Escola.
- b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.
- c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
- d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
- e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.
- f) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

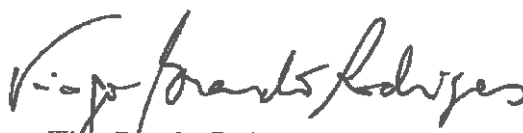
Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do Diário da República do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município.

Barreiro, 28 de julho de 2020,

O Ministro da Educação,



(Tiago Brandão Rodrigues);

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,



(Luís Carlos Piteira Dias).

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 05 / 08 / 2020

Ata n.º 17 destinada a:



ATA N.º 17

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

VICE-PRESIDENTE.....ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

AUSENTES

LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Na ausência do Senhor Presidente, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada aberta a reunião eram 15 H 05.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Presidente e do Vereador Bruno Gomes, ausentes por motivos de gozo de férias.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra a Vice-Presidente, informando que no dia 29 de julho esteve presente na inauguração da nova unidade industrial JIAWEI Alimentação, Lda, no Parque Industrial, e no dia 31 participou no sorteio de vales dos Fins-de-semana Gastronómicos, que se realizou no salão nobre, em direto para a rede social Facebook.

Interveio a Vereadora Ana Barros, referindo que no dia 10 de julho participou na oferta de cabazes de produtos de bebé do Projeto “Nascer Cá”, no dia 16 participou, no período da manhã,



numa reunião sobre as AEC's no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e, no período da tarde, integrou o júri da Prova de Aptidão Profissional dos alunos do Curso Profissional de Apoio Psicossocial do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 23 participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, por videoconferência.

A **Vice-Presidente** informou que foram aprovadas as candidaturas para requalificação das Escolas da Landeira e da Afeiteira, dando conhecimento dos valores envolvidos para cada uma das candidaturas.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório do 1.º Semestre de 2020 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas Doc. 65/2020

Presente Relatório do 1.º semestre de 2020 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o documento e referindo que, este relatório ficou condicionado pela alteração do sistema de contabilidade, mas ainda assim é possível perceber que são cumpridos os objetivos essenciais do plano, quanto aos pagamentos em atraso e quanto ao endividamento.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, apresentando uma declaração de voto. Chama a atenção que este plano foi aprovado apenas pela CDU, com os votos contra do PS e do PSD, congratulando-se que o mesmo seja cumprido integralmente.

A **Vice-Presidente** afirma que o que se considerava negativo era o endividamento a que a Câmara Municipal chegou e não o Plano em si.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que, se o Tribunal de Contas tivesse dado o visto antes das eleições, teria sido a CDU a pagar aos fornecedores.

A **Vice-Presidente** afirma que tem sido o PS a gerir com rigor nos últimos 7 anos.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do 1.º semestre de 2020 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.

Os **Vereadores Teresa Ribeiro** e **Emília Paulino** apresentaram a seguinte declaração de voto:



“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 05 de agosto de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, votámos a favor da deliberação supra identificada. No entanto, é nosso dever chamar a atenção mais uma vez que o citado Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas e a contratação do empréstimo (para pagar a fornecedores) para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, pelo prazo de 12 anos, foram aprovados por maioria pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Vendas Novas, no primeiro semestre de 2013, e visado pelo Tribunal de Contas apenas no dia 4 de dezembro de 2013.

Salientamos que apenas os eleitos da CDU votaram a favor do referido Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (PSFCO) e da contratação do empréstimo para saneamento financeiro, no valor de 2.000.000 euros, e todos os eleitos do PS e do PSD votaram contra.

É oportuno e justo realçar que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 16 de maio de 2013, Luís Dias, na sua qualidade de eleito do PS, sobre o PSFCO e o empréstimo supra, disse de viva voz em especial o que se passa a citar:

- “O nome do presente plano não deveria ser plano de saneamento financeiro e consolidação orçamental, mas sim “plano de destruição financeira e hipoteca orçamental”;
- “Apela ao bom senso da Bancada da CDU e de todos os deputados municipais da presente Assembleia, para que não se permita que, nos próximos 12 anos, o futuro do concelho seja hipotecado e ...pede a todos que representam os cidadãos, que pensem no futuro do Município e que com seriedade e honestidade votem em consciência contra este empréstimo que claramente vai hipotecar o futuro do concelho nos próximos 12 anos.”

Mas, cerca de seis meses depois de ter feito oralmente tais afirmações Luís Dias foi eleito Presidente da Câmara de Vendas Novas, em representação do PS, e o Tribunal de Contas não tinha ainda visado o empréstimo e o PSFCO não podia avançar.

Perante o que tinham dito de tão negativo, era compreensível, racional e expectável que o Presidente da Câmara, Luís Dias, com a sua maioria (PS+PSD) na Câmara e na Assembleia Municipal, procedessem à revogação do citado Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental (para pagar a fornecedores) e do empréstimo de 2.000.000 euros. Ora, tal revogação felizmente não aconteceu.

Por isso, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, não se cansamos de registar o



facto de o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, desde que tomou posse em outubro de 2013, há mais de seis anos, até à presente data, estar a cumprir e a fazer cumprir as metas e os objetivos do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental, aprovado somente pelos eleitos da CDU, com resultados benéficos e positivos na situação financeira do Município de Vendas Novas e na vida das suas populações”.

2.2 - Relatório de Avaliação Semestral, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas para o ano 2020 **Doc. 66/2020**

Em conformidade com a alínea a), do número 1, da cláusula 15.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, estabelecido entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas para o ano 2020, cabe a esta última apresentar o relatório semestral de acompanhamento, que se anexa. Esse contrato estabelece ainda na alínea b), da cláusula 12.ª, que compete à Câmara Municipal de Vendas Novas aprovar os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento, referente à execução das competências delegadas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o Relatório de Avaliação Semestral, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.

2.3 - Relatório de Avaliação Semestral, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira para o ano 2020 **Doc. 67/2020**

Em conformidade com a alínea a), do número 1, da cláusula 20.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, estabelecido entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira para o ano 2020, cabe a esta última apresentar o relatório semestral de acompanhamento, que se anexa. Esse contrato estabelece ainda na alínea b), da cláusula 17.ª, que compete à Câmara Municipal de Vendas Novas aprovar os relatórios semestrais e anuais de acompanhamento, referente à execução das competências delegadas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa



[Handwritten signature]

Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o Relatório de Avaliação Semestral, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, submetendo o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.

2.4 - Expediente

2.4.1 – Atas

Presente para apreciação e votação a Ata n.º 16, respeitante à reunião realizada em 22 de julho de 2020.

Uma vez que a Vice-Presidente e a Vereadora Ana Barros não participaram na reunião em causa, não podendo votar a ata, e estando ausentes o Presidente e o Vereador Bruno Gomes, não existe quórum para a presente votação, assim, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião para ser presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.

2.4.2 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira

No sentido da CMVN poder dar andamento a procedimento de contratação para a execução da “Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira”, atendendo ao parecer favorável da ANEPC, em anexo, e aos termos de responsabilidade juntos aos elementos de projeto, propõe-se o seguinte: a) Aprovação dos elementos de concurso (programa de concurso, caderno de encargos e anúncio) e dos elementos de projeto (peças escritas e desenhadas); b) O procedimento a adotar seja o concurso público, com prazo máximo de execução de 90 dias e o preço base de 253.000 € (duzentos e cinquenta e três mil euros) + IVA, tendo como referência aproximada a estimativa orçamental dos projetos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os elementos de projeto da “Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira”, aprovar a abertura de concurso público para a execução da mesma, aprovar os respetivos elementos de concurso, designadamente, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio, e aprovar a nomeação do júri e do gestor do contrato.



2.4.3 – Acordo de colaboração para as operações de remoção de fibrocimento com amianto na composição em equipamentos escolares do ensino básico e secundário Doc. 68/2020

Presente a minuta do acordo de colaboração para as operações de remoção de fibrocimento com amianto na composição, na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, a estabelecer entre o Ministério da Educação e o Município de Vendas Novas, bem como o convite para a cerimónia de assinatura do mesmo a ter lugar no próximo dia 28 de julho pelas 15h. Atendendo à oportunidade, à pertinência e à impossibilidade de envio atempado à Reunião de Câmara Municipal, a minuta do acordo de colaboração foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 23 de julho de 2020, propondo-se que a Câmara Municipal ratifique este despacho.

Tomou a palavra a Vice-Presidente, referindo que a presente informação chegou muito em cima da hora e também se entendeu que o procedimento seria diferente, primeiro com a aprovação da candidatura e só depois a assinatura do protocolo, o que não se verificou, tendo obrigado o Presidente a assinar o presente protocolo e a submetê-lo à ratificação da Câmara Municipal. Informa que estes trabalhos são financiados a 100 %, sendo que a Câmara Municipal entende ter mais facilidade em acompanhar este processo, face à proximidade e conhecimento da realidade local. Além disso, existindo uma oportunidade de resolver um problema já antigo, a Câmara Municipal não podia deixar de fazer parte da solução.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, afirmando que não foi feita uma reunião extraordinária porque o Presidente não o quis, até porque havia tempo para tal. Refere que lendo o acordo, ficasse com a ideia que é o Município que irá assegurar o financiamento. Considera que deveria ficar claro que o financiamento da obra é da responsabilidade do Ministério da Educação e não do Município. Informa que os Vereadores da CDU estão de acordo que esta obra seja feita, mas acham que mais uma vez o Governo está a passar a responsabilidade para cima do Município. Afirma que também não consta qual é o valor do investimento.

Tomou a palavra a Vice-Presidente, concordando que o protocolo não está muito claro, mas trata-se de uma minuta tipo para todos os Municípios. Também, só agora, será apresentada a candidatura, e só mediante o desenvolvimento do projeto se chegará ao valor da intervenção.

O Vereador Teresa Ribeiro volta a dizer que o Ministério não investe aqui qualquer valor,



[Handwritten signature]

porque os Fundos Comunitários não são do Governo.

Tomou a palavra a Vereadora Ana Barros, referindo que o que se pretende é aproveitar a oportunidade de resolver um problema das escolas do Concelho de Vendas Novas e o executivo está sempre do lado da solução, até porque esta solução não afeta o orçamento do Município num único cêntimo.

A Vice-Presidente afirma que, de facto, o que se pretende é aproveitar esta oportunidade, e como o Município de Vendas Novas ainda não aceitou as competências na área da educação, foi necessário fazer já este protocolo para que o Município pudesse ser elegível para este financiamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de dia 23 de julho de 2020, através do qual aprovou a minuta do acordo de colaboração para as operações de remoção de fibrocimento com amianto na composição, na Escola Básica nº 1 de Vendas Novas, a estabelecer entre o Ministério da Educação e o Município de Vendas Novas.

2.4.4 - Proposta de Acordo de Cooperação, entre o Município, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo, para a implementação do projeto 3x3 BASKETART no Concelho de Vendas Novas

Doc. 69/2020

A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), no quadro do seu Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, criou a medida 3x3 BASKETART que consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como seus parceiros na promoção de hábitos saudáveis de vida dos portugueses através da prática informal do basquetebol. A modalidade de basquetebol integra o plano de desenvolvimento desportivo no Município de Vendas Novas. Como forma de potenciar a atratividade da iniciativa e a curiosidade dos mais jovens, pretende-se que o 3x3 BASKETART se desenvolva num cenário exterior e urbano, decorado segundo um padrão de street art. O Município aceitou o desafio da FPB e pretende adaptar o espaço do Ring do Jardim Público também para a prática do basquetebol informal. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Acordo de Cooperação, a celebrar entre o Município, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo, para a



implementação do projeto 3x3 BASKETART no Concelho de Vendas Novas

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vendas Novas, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo, para a implementação do projeto 3x3 BASKETART, no Concelho de Vendas Novas

2.4.5 - Protocolo de Colaboração para integrar a Rede de cooperação institucional da Significado da Região Alentejo **Doc. 70/2020**

A Significado – Consultoria, Formação e Informática, Lda, vem propor ao Município de Vendas Novas a celebração de um protocolo de colaboração, para que o Município integre a Rede de cooperação institucional da Significado da Região Alentejo, constituída por entidades de Administração Pública Central, entidades da Administração Pública Local, empresas, outras entidades de âmbito local e regional e Centros Qualifica, para aceder à formação modular para empregados e desempregados na Região Alentejo, em regime de formação à distância e formação presencial, no âmbito da candidatura a apresentar por aquela entidade ao POISE. Esta formação será gratuita para trabalhadores do Município e para ativos empregados e/ou desempregados de organizações parceiras. Assim, permitindo esta parceria disponibilizar formação adicional para os trabalhadores do Município e eventualmente para outras entidades do Concelho, e uma vez que as únicas obrigações para o Município são a reprodução de materiais e a disponibilização de equipamentos informáticos para os seus formandos, propõe-se a aprovação da minuta do protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Significado – Consultoria, Formação e Informática, Lda, para o Município de Vendas Novas integrar a Rede de cooperação institucional da Significado da Região Alentejo.

2.4.6 - Proposta de Normativo | Comércio Local

Doc. 71/2020

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do concelho, irá promover a realização



[Handwritten signature]

de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada “Compre cá o que é Nosso” que irá decorrer de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2020, assim, remete-se para análise a proposta de normativo do referido evento, incluindo datas do mesmo, condições de participação e sorteio de vales de compras.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que esta proposta surge no âmbito da estratégia de apoio ao comércio local, havendo a atribuição de prémios que serão sorteados pelos clientes, como incentivo ao consumo no comércio local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta do normativo da campanha “Compre cá o que é Nosso”.

2.4.7 – Proposta de atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos Sávio - transporte, no âmbito da campanha “Papel por Alimentos”

A Paróquia de São Domingos Sávio solicita o apoio do Município de Vendas Novas através da cedência de uma viatura de caixa aberta com grua para transportar papel para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da Campanha “Papel por Alimentos”. Assim, considerando a natureza solidária deste pedido e a repercussão que estas campanhas têm no apoio a muitas famílias de Vendas Novas, propõe-se a atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos (transporte, no âmbito da campanha “Papel por Alimentos”), que se estima em 157,54 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos Sávio, consubstanciado na cedência gratuita de transporte no âmbito da campanha “Papel por Alimentos”, no valor estimado de 157,54 €.

2.4.8 - Águas e Saneamento

- Manuel António Palma Mendes, solicita o pagamento da fatura de água n.º 36561, no valor de 88,90€, em três prestações mensais. O Regulamento Municipal permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente Manuel António Palma Mendes, anulando a fatura n.º 36561, no valor de 88,90 €, e



autorizando o pagamento em três prestações mensais, uma no valor de 28,90 € e duas no valor de 30,00 € cada, com início em agosto e fim em outubro de 2020, bem como celebrar acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2020/3723.

- Jamil Mitri EL Ferzoli, solicita o pagamento da fatura de água n.º 38161, no valor de 248,37€, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal permite o pagamento fascado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente Jamil Mitri EL Ferzoli, anulando a fatura n.º 38161, no valor de 248,37 €, e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 43,37 € e cinco no valor de 41,00 € cada, com início em agosto de 2020 e fim em janeiro de 2021, bem como celebrar acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2020/3722.

2.4.9 – Relatório das AEC 2019-2020 e Projeto das AEC 2020-2021

O Serviço de Cultura apresenta para conhecimento dois documentos relacionados com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nomeadamente o Relatório das AEC 2019-2020, que apresenta um balanço do projeto das AEC no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas no ano letivo passado, e o Projeto das AEC 2020-2021, projeto de continuidade do ano letivo passado, mas com novas áreas de aprendizagem.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.4.10 – Situação de Desemprego em Vendas Novas

No âmbito da pandemia COVID-19, é de extrema importância avaliar o seu impacto ao nível do emprego junto da nossa população e, dessa forma, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas, após publicação pelo IEFP dos dados estatísticos de desempregados por Concelho, elaborou um relatório sobre a situação do desemprego em Vendas Novas reportado a 30 de junho, o qual se apresenta para conhecimento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Handwritten initials and signature

2.4.11 - Instituto de Registos e Notariado no Concelho de Vendas Novas – Resposta da Secretária de Estado da Justiça ao reporte de preocupações por parte do Município

Presente, para conhecimento, a resposta da Secretária de Estado da Justiça, ao ofício de reporte de várias preocupações relativas às condições do funcionamento do Instituto de Registos e Notariado no Concelho de Vendas Novas, enviado pelo Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.4.12 – 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI do Ano 2020

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI do ano de 2020, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 julho de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.4.13 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria, respeitante ao dia 4 de agosto, cujo saldo é de 901.841,28€, correspondendo 791.129,76 € a dotações orçamentais e 110.711,52 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/109, em nome de Maria Luíza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Demolição de um anexo, legalização de um telheiro, alterações interiores na habitação, bem como ampliação,**



na Rua Almirante Gago Coutinho n.º 56, 56-A e 56-B em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura e do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente com o RMEU de Vendas Novas e com o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/109, em nome de Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/3738), devendo ser levantado o respetivo auto.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/33, em nome de Manuel Mata – Fabrico e Montagens Alumínios Unipessoal, Lda - Trata-se de uma operação urbanística referente aos Projetos de Especialidades - Alterações e ampliação de uma moradia, construção de uma garagem, legalização de construções, bem como demolição da piscina e de um telheiro existente e sem legalização camarária, sita na Rua do Bocage n.º 49 em Vendas Novas. Por deliberação camarária foi aprovado o projeto de Arquitetura a 2020/06/09. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 22/07/2020. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/33, em nome de Manuel Mata – Fabrico e Montagens Alumínios Unipessoal, Lda, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/3738).****

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/48, em nome de António Manuel Lopes e outra - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de uma Construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, sito na Praceta Eugénio de Andrade, lote 19, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, com o Alvará de Loteamento n.º 2/1997 e com o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/48, em nome de António Manuel Lopes e outra, de



acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/3861).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 05 sendo a presente ata assinada pela Sra. Vice-Presidente, Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 5 de agosto de 2020



Aprovada, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 02/09/2020.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

ALT20-73-2020-12 – CIMAA
ALT20-73-2020-13 – CIMAC
ALT20-73-2020-14 – CIMBAL
ALT20-73-2020-15 – CIMAL
ALT20-73 -2020- 11 – CIMLT

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INFRAESTRUTURAS DE
FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O
ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)

“Remoção de fibrocimento nos Edifícios Escolares”

1ª Alteração

ALENTEJO

2020 PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO ALENTEJO

Programa Operacional Regional do Alentejo		
Eixo Prioritário	2	Ensino e Qualificação da Capital Humano
Prioridade de Investimento	10.5	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas
Objetivo Específico		Pretende-se intervir na melhoria das condições de segurança e saúde das escolas públicas, visando eliminar fatores potencialmente prejudiciais para a saúde humana e o ambiente associados à existência de materiais com amianto na sua composição.
Indicador de Realização		- Área abrangida pela operação de remoção do amianto nos equipamentos de ensino (m2)
Indicadores de Resultado		- Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (n.º alunos); - Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos) - Alunos beneficiados pelas operações de remoção do amianto nos equipamentos de ensino (n.º. alunos)
Fundo Estrutural		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)
Tipologia de Intervenção	73	Infraestruturas de ensino básico e secundário
Tipologia de Operação		Intervenções (infraestruturas) de requalificação de escolas do 1º, 2º e do 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
Período de Candidaturas	Data de abertura	Dia útil após a publicação do aviso
	Data de termo	30 de outubro de 2020

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição	Destinatários
V.1.0	08-07-2020	Abertura do Aviso	Internos e externos
V.1.1	25-08-2020	1ª Alteração ao Aviso	Internos e externos

Sumário de alterações

Versão	Registo de alterações
V.1.1	Alterado os pontos 6 e 7 do Aviso de concurso de acordo com a orientação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Aviso de Concurso para apresentação de Candidaturas

**ALT20-73-2020-11 – CIMLT
ALT20-73-2020-12 – CIMAA
ALT20-73-2020-13 – CIMAC
ALT20-73-2020-14 – CIMBAL
ALT20-73-2020-15 – CIMAL**

DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)

“Remoção de fibrocimento nos Edifícios Escolares”

Versão 1.1

A expansão da escolaridade obrigatória obrigou à construção acelerada de escolas nas décadas de 80 e 90 do século XX, muitas vezes com recurso a projetos padrão e processos construtivos que integravam elementos pré-fabricados com amianto na sua composição (designadamente placas de fibrocimento) o que explica a presença deste material em escolas.

De alguns anos a esta parte, nomeadamente a partir de 2005, quando a utilização de fibras de amianto foi proibida no quadro normativo nacional, os investimentos na requalificação e modernização de escolas permitiram proceder, gradualmente, à sua remoção, não tendo sido possível, todavia, eliminá-lo totalmente.

No ciclo de investimentos 2014-2020 foi dada prioridade à remoção de materiais com amianto na sua composição presentes em escolas, o que permitiu, através da mobilização de diferentes fontes de financiamento disponíveis e no âmbito de operações de requalificação de edifícios escolares, proceder à substituição de mais de 440 000 m² de coberturas constituídas por placas de fibrocimento em mais de 200 escolas públicas.

O Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 de 7 de junho, bem como no Programa Nacional de Reformas, aprovado em Conselho de

Ministros de 27 de abril de 2017, preveem a remoção de todas as estruturas com amianto nas escolas públicas, respondendo definitivamente a uma preocupação de saúde pública, que foi gradualmente atendida, mas que exige agora uma resposta mais contundente, plena e universal.

Para prosseguir esta orientação, e considerando o dever de garantir a eliminação deste material nos estabelecimentos escolares, foi realizado pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Coesão Territorial, em articulação com as Autoridades de Gestão dos 5 Programas Operacionais Regionais do continente e com as Comunidades Intermunicipais e Municípios, um exercício de diagnóstico e identificação das escolas públicas onde ainda se verifica a presença de coberturas constituídas por placas de fibrocimento com amianto na sua composição, do qual resultou uma lista de equipamentos escolares a interencionar e que justificam a mobilização do Objetivo Temático 10 *“Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida”* no período 2014-2020, com atuação a três níveis de investimento:- Melhorar as instalações escolares do pré-escolar e ensino básico;

- Melhorar as infraestruturas do ensino secundário;
- Melhorar as infraestruturas de formação.

Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, doravante designado por RECH, publicado através da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação, que estipula que as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos avisos de concurso são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), é elaborado o presente aviso de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do previsto no artigo 4º e no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), doravante designado apenas por Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do artigo 5.º do RECH, o qual estipula o seguinte:

1. Objeto, objetivos e prioridades visadas

O objetivo específico deste concurso consiste em apoiar operações que contribuam para a qualificação e modernização do parque escolar da Região Alentejo, designadamente ao nível do investimento na rede pública da educação e ensino de nível não superior, abrangendo os estabelecimentos da educação pré-

escolar, do ensino básico e do ensino secundário, através de intervenções em infraestruturas e equipamentos escolares (Prioridade de Investimento 10.5 (P.I.10.5)).

Pretende-se intervir na melhoria das condições de segurança e saúde das escolas públicas, visando eliminar fatores potencialmente prejudiciais para a saúde humana e o ambiente associados à existência de materiais com amianto na sua composição.

Nos termos do artigo 38.º do RE CH, no presente concurso utiliza-se a tipologia de investimento designada por “Remoção de fibrocimento nos Edifícios Escolares”.

2. Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente aviso de concurso, e desde que enquadradas no exercício de identificação de escolas fixado no anexo ao Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, as operações com enquadramento na seguinte tipologia, de acordo com a alínea d) o artigo 38.º do RECH:

- Intervenções que dão cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 24/2003, de 2 de abril, e à Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, para a remoção de amianto.

Os presentes apoios estão condicionados à aprovação pela Comissão Europeia da atualização do mapeamento da Prioridade de Investimento em causa.

3. Natureza dos beneficiários

Os beneficiários dos apoios previstos no presente concurso são os municípios no âmbito de intervenções em:

- a) Estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Estabelecimentos com 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário transferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Estabelecimentos da rede pública com 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário transferidos ao abrigo de contrato de execução, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atual, ou de contrato interadministrativo de

delegação de competências, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro;

- d) Estabelecimentos da rede pública com 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário não abrangidos pelas alíneas anteriores, através de acordo de colaboração a celebrar com o Estado, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

4. Critérios de elegibilidade dos beneficiários

a) Os beneficiários identificados no número anterior têm de se encontrar integrados nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) aprovados;

b) Nos termos do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, os beneficiários identificados no número anterior devem assegurar o cumprimento dos seguintes critérios de elegibilidade:

- i) estarem legalmente constituídos;
- ii) terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- iii) poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;
- iv) possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- v) terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- vi) apresentarem uma situação económico – financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- vii) não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

5. Área geográfica

O presente AAC tem aplicação na NUTS II Alentejo.

6. Condições específicas de acesso do concurso

1. Estarem inscritos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) respeitando os limites inscritos nos referidos Pactos;
2. Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos nos Regulamentos Geral e Específico (RE CH), é condição de acesso ao presente aviso tratar-se de intervenções que apresentem enquadramento no exercício de identificação de escolas referido no ponto 2.
3. As candidaturas serão efetuadas por equipamento escolar, devendo ainda apresentar obrigatoriamente:
 - a. Plano de segurança e saúde nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, conjugado com a Portaria n.º 40/2014 de 17.02, alterada pela Portaria n.º 145/2017, de 26.04;
 - b. Apresentação do comprovativo de início do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
4. O prazo máximo de execução da operação é de 12 meses.

7. Regras e elegibilidade de despesas

7.1 Despesas elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH, são elegíveis as despesas:

- 1 – As despesas que se relacionam com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 2, para um valor indicativo de 55 € por m2;
- 2 – São ainda elegíveis, até 10% das descritas no ponto anterior, outras despesas relacionadas com as intervenções.

Devem ainda observar o seguinte:

As operações não podem ser seleccionadas, para apoio dos FEEI, quando tenham sido materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação do pedido de financiamento ao abrigo do programa, pelo beneficiário, à autoridade de gestão, independentemente de todos os pagamentos correspondentes terem sido efetuados pelo beneficiário (artigo 65º do Regulamento (UE) nº. 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro);

7.2 Despesas não elegíveis

No âmbito do presente AAC, para além das despesas não elegíveis previstas no artigo 15º do Decreto-Lei nº. 159/2014, de 27 setembro, na sua atual redação, são ainda não elegíveis, as despesas relativas:

- a) Intervenções de modernização de infraestruturas financiadas há menos de 10 anos;

8. Critérios de seleção de candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das candidaturas é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), segundo uma metodologia de cálculo previamente aprovada pelo Comité de Acompanhamento do Alentejo 2020, determinado pela seguinte fórmula para a tipologia de operações previstas no nº. 2 do presente AAC:

$$MO = 0,55 \times A + 0,10 \times B + 0,30 \times D + 0,05 \times E$$

em que:

A = Eficácia e impacto em resultados;

B = Eficiência, qualidade e inovação;

D = Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico;

E = Igualdade de oportunidades e de género.

Conjuntamente com o presente AAC é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito da Operação (Anexo II e Anexo II f)).

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima.

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, realizada de acordo com a metodologia exposta anteriormente, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão, por ordem decrescente em função do mérito da operação, selecionadas até ao limite orçamental definido no aviso para apresentação de candidaturas.

Para efeitos de desempate entre candidaturas será considerada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das operações que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.

9. Taxa de financiamento das despesas elegíveis

A taxa de financiamento das operações é de 100%.

10. Forma de apoio

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do RECH, sendo o financiamento, regra geral, baseado no reembolso das despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas pelos beneficiários.

11. Duração das operações

O prazo máximo de conclusão da operação é de 12 meses (doze meses), contados a partir da data de assinatura do Termo de aceitação.

12. Apresentação das candidaturas

a) A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (www.portugal2020.pt/Balcao2020), de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº137/204, de 27 outubro e nos termos e condições fixadas no presente AAC.

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Na submissão da candidatura a entidade beneficiária deverá selecionar o formulário correspondente ao AAC a que pretende concorrer. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com o “Manual de Submissão de Candidaturas” do Balcão 2020;

A candidatura deverá igualmente ser instruída com a documentação obrigatória constante do **ANEXO I** a este Aviso, ou, em alternativa, deverá ser indicado o respetivo link de acesso

b) os documentos exigidos devem ser submetidos como anexo ao formulário de candidatura, não sendo como tal aceite a sua apresentação por qualquer outra via. Os documentos assinalados como “obrigatórios” são condição *sine qua non* de elegibilidade/admissibilidade, não podendo ser supridos posteriormente por via da apresentação de elementos adicionais.

c) ao abrigo deste AAC, o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o **dia útil após a publicação do presente aviso de concurso e o dia 31 de outubro de 2020 (18 horas)**.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

O prazo referido no parágrafo anterior pode ser antecipado em qualquer momento face à previsão de esgotamento das dotações a concurso.

13. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos no presente AAC.

A apreciação e decisão das candidaturas compete à Autoridade de Gestão do PO Alentejo 2020 que, para o efeito, poderá promover a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou à emissão de pareceres técnicos especializados.

Nos termos dos artigos nº. 36 e 37º do Decreto-Lei nº137/2014, de 12 setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a análise e emissão de parecer sobre as candidaturas são da responsabilidade dos seguintes Organismos Intermédios: Comunidades Intermunicipais, com quem a Autoridade de Gestão já celebrou contrato de delegação de competências.

Cabe à Autoridade de Gestão do PO Alentejo 2020, sob proposta dos Organismos Intermédios, a tomada de decisão sobre a candidatura de acordo com o seguinte plano para apresentação de candidaturas, respetiva análise e comunicação da decisão aos beneficiários.

Sempre que se trate de projetos candidatados pelas Comunidades Intermunicipais da NUTS II Região Alentejo, a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso de Concurso será assegurada integralmente pela AG.

O prazo de decisão, de 20 dias úteis, suspende-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 5 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

Na fase de notificação da proposta de decisão, os candidatos poderão ainda ser ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais (CPA), sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da receção da referida notificação.

No caso de serem apresentadas alegações contrárias pelos candidatos, o prazo de decisão de 25 dias úteis atrás referido poderá ser alargado em mais de 10 dias úteis.

Os projetos não apoiados que, em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MO que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada pela AG ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão

14. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do financiamento é feita mediante a assinatura do termo de aceitação ou contrato a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação ou contrato no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

15. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do Fundo FEDER a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do presente AAC é a que consta dos respetivos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a saber:

Comunidade Intermunicipal (CIM)	Dotação FEDER
Alto Alentejo (CIMAA)	471.100 euros
Alentejo Central (CIMAC)	591.300 euros
Baixo Alentejo (CIMBAL)	1.422.550 euros
Alentejo Litoral (CIMAL)	259.150 euros
Lezíria do Tejo (CIMLT)	3.103.812 euros
TOTAL FEDER	5.847.912 euros

16. Identificação dos indicadores de resultados e de realização a alcançar

A entidade beneficiária deverá identificar na candidatura, para efeitos de coerência dos resultados propostos, o valor base de referência do indicador, quando aplicável, a metodologia de cálculo, bem como o valor da meta que se propõe atingir.

Determina-se, como indicador de realização: “Área abrangida pela operação de remoção do amianto nos equipamentos de ensino (m2)”

Os critérios de seleção a. “Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa”, b. “População estudantil servida pelo estabelecimento intervencionado” e c. “Demonstração da sustentabilidade de médio prazo da procura” contribuem para o alinhamento do projeto com os resultados do PO.

Prosseguindo essa orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização, para as candidaturas a apoiar no âmbito do presente Aviso, os seguintes indicadores de resultado do Programa:

1. Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (n.º alunos)
2. Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)
3. Alunos beneficiados pelas operações de remoção do amianto nos equipamentos de ensino (n.º alunos)

O resultado das operações será objeto de contratualização com a entidade beneficiária tendo em conta a natureza da intervenção, ajustando-se a utilização dos indicadores acima propostos.

17. Redução ou revogação

O incumprimento das obrigações do beneficiário, bem como a inexistência ou a perda de quaisquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 43.º do RE CH.

18. Documentação de referência

Legislação:

- a. Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 outubro, na redação que lhe foi dada pelos Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, Decreto-Lei n.º 88/2018, de 6 novembro e Decreto-Lei n.º.127/2019, de 29 agosto;

- b. Portaria n.º. 60-C/2015, de 2 março, alterada pelas Portaria n.º. 181-A/2015, de 19 junho, Portaria n.º.190-A/2015, de 26 junho, Portaria n.º.148/2016, de 23 maio, Portaria n.º.311/2016, de 12 dezembro e pela Portaria n.º.2/2018, de 2 janeiro e Portaria n.º.140/2020, de 15 junho;
- c. Regulamento (EU) n.º. 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 dezembro.

Outra documentação relevante:

- a. Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT);
- b. Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020;
- c. Programa Nacional de Reformas (PNR);
- d. Estratégia Europa 2020

19. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), os beneficiários têm acesso:

- e. As outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora;
- f. Aviso de Concurso e documentação anexa;
- g. Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso, através do menu “Contacte-nos”;
- h. Aos resultados deste concurso.

19 agosto 2020

Roberto Pereira Grilo

Presidente da Comissão Diretiva Alentejo 2020 (em regime de substituição)

Anexos ao presente AAC:

Anexo I – Listagem documentação a submeter

Anexo II – Referencial de Análise de Mérito da Operação:

Anexo II.i) Critérios de seleção

Anexo I – Documentação obrigatória para instrução da candidatura

1. Memória descritiva e justificativa que inclua, para além da documentação de suporte às condições definidas no ponto 6.2:
 - a. Descritivo detalhado da candidatura e dos seus objetivos;
 - b. Identificação e justificação dos indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;
 - c. Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira complementadas com a mesma informação em ficheiro anexo “*Modelo_Orcamento_Global_Op.xlsx*” (formato Excel editável);
 - d. Calendarização de realização física e financeira;
2. Plantas de localização e de implantação integradoras de todos os investimentos previstos na candidatura, que permitam uma perceção geral da intervenção.
3. Ficheiro em formato *Excel* editável, com a identificação dos trabalhos efetuados na área total intervencionada, discriminados de acordo com sua natureza: trabalhos de remoção e substituição de fibrocimento.
4. Pareceres/licenças/autorizações emitidos pelas entidades competentes (caso aplicável), ou, no caso destes ainda não existirem, comprovativo de pedido (apenas para investimentos de iniciativa municipal, e sujeito à apresentação do correspondente parecer até à aprovação definitiva da concessão do apoio), no âmbito de pareceres setoriais.
5. Documento de formalização do acordo de cooperação / colaboração (quando aplicável).
6. Documentação comprovativa da propriedade e/ou legitimidade de intervenção nas instalações a intervir.
7. Comprovativo(s) do enquadramento do beneficiário no CIVA.
8. Contributo para a fundamentação da análise de mérito, atendendo aos critérios de seleção constantes do presente Aviso.
9. Comprovativo da inscrição em Plano e Orçamento aprovado e devidamente assinado dos investimentos propostos, ou, apenas no caso de investimentos de iniciativa municipal, declaração

de compromisso do Presidente da Câmara de inscrição da referida verba em orçamento, condicionada à substituição pelo correspondente comprovativo em fase de execução;

10. Declaração(ões) de compromisso do órgão competente da entidade em como assegura o cumprimento das orientações e normas técnicas aplicáveis decorrentes da Regulamentação Geral e Específica.
11. Toda a documentação referentes a cada um dos procedimentos de contratação pública, incluindo respetiva checklist (incluindo, quando aplicável, Projeto de execução da empreitada, devidamente aprovado pelo órgão competente para a aprovação da despesa).
12. Checklist “Regras Ambientais” (ficheiro anexo).
13. Checklist “Igualdade de Oportunidades” (ficheiro anexo)
14. Plano de comunicação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão

Anexo II – Referencial de Análise de Mérito da Operação

Operações de Investimentos enquadradas nas tipologias definidas no artigo 38º do RE CH

Para cada tipologia de intervenção, foram identificados os critérios de seleção a aplicar, em função da sua adequação ao que se pretende avaliar, cuja densificação dos subfatores se encontra no Anexo III i).

Os critérios de seleção encontram-se alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

A – EFICÁCIA E IMPACTO EM RESULTADOS - Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as Candidaturas se inserem, com principal foco na melhoria do sucesso educativo e redução do abandono escolar, capacitação, empregabilidade, empreendedorismo, na inclusão ativa, no combate à pobreza e discriminação. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos);

B – FICIÊNCIA, QUALIDADE E INOVAÇÃO – Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação do ensino, o sucesso escolar, a redução do abandono escolar ou da formação e a melhoria das condições de empregabilidade, incluindo o empreendedorismo;

D – ABRANGÊNCIA, TRANSVERSALIDADE E ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO - Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas por outro fundo estrutural. Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações. Pondera o alinhamento das intervenções com outros instrumentos de política pública, designadamente territorial

E – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES - Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das candidaturas submetidas no âmbito do presente Aviso de Concurso é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$MO = 0,55 \times A + 0,10 \times B + 0,30 \times D + 0,05 \times E$$

Que resulta da aplicação dos seguintes coeficientes, conforme anexos II i):

$$MO = (0,30 \times A1 + 0,25 \times A2) + (0,05 \times B1 + 0,05 \times B2) + 0,30 \times D + 0,05 \times E$$

em que:

A1 = Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa;

A2 = Número de alunos abrangidos pelo estabelecimento intervencionado;

B1 = Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado;

B2 = Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos Equipamentos;

D = Alinhamento com os objetivos do PNR e da Estratégia EUROPA 2020

E = Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima.

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, realizada de acordo com a metodologia exposta anteriormente, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão, por ordem decrescente em função do mérito da operação, selecionadas até ao limite orçamental definido no aviso para apresentação de candidaturas.

Para efeitos de desempate entre candidaturas será considerada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das operações que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso

OBJETIVO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO				DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDO		EXEC. FIN. ANUAL	EXEC. FIN. GLOBAL	EXEC. FÍSICA GLOBAL			
		DG	PROJ.	ACÇÃO	DESCRIÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CAMBIO	COMPROMISSO	ENTRADA	PAGAMENTO	SALDO DE CAMBIO	COMPROMISSOS POR PAGAR				%	%	%
					A TRANSPORTAR ...	523.739,73	723.600,00	1.616.284,98	1.176.954,15	1.156.536,76	653.337,25	639.590,30	433.223,93	517.546,46							
1.4.5.01	02/07/01001	01	2019	I 25	Aquisição de Condutores, Recetáculos e Acessórios	13.219,34	500,00	500,00					500,00			30,24	16,99				
1.4.5.01		01	2019	I 3	Aquisição e manutenção de viaturas	36.780,49	60.000,00	60.120,00	66.090,41	66.090,41	50.206,14	50.206,14	1.229,59	16.604,27	37,0	25,00	5,46				
1.4.5.02	02/07/01001	01	2019	I 3			1.000,00	1.000,00					1.000,00			30,53					
1.4.5.01	02/07/0205	01	2019	I 3			67.600,00	67.126,00	66.950,41	66.950,41	50.206,14	50.206,14	229,59	16.604,27	74,66	16,24	14,29				
1.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	494.581,34	37.000,00	112.075,82	100.221,93	105.670,29	69.705,46	67.797,46	3.053,89	37.080,83	66,45	52,76	53,37				
1.5.1.					CULTURA	13.295,22	17.000,00	29.975,82	27.216,25	27.216,25	26.810,35	24.302,35	2.759,57	2.313,90	93,37	63,29	47,21				
1.5.1.01					Equipamento Cultural	10.510,35	10.000,00	10.775,82	16.292,35	16.292,35	15.806,45	15.806,45	2.403,47	405,90	94,61	50,13	47,21				
1.5.1.01		01	2018	I 26	Conservação e Manutenção de Edifícios	10.510,35	10.000,00	10.775,82	16.292,35	16.292,35	15.806,45	15.806,45	2.403,47	405,90	84,61	44,52	2,59				
1.5.1.01	02/07/01002	01	2018	I 26			9.500,00	10.275,82	16.292,35	16.292,35	15.806,45	15.806,45	1.593,47	405,90	86,53	32,51	14,31				
1.5.1.01	02/07/01002	01	2018	I 26			500,00	500,00					500,00			47,21					
1.5.1.03					Outras Ações	2.784,87	7.000,00	11.200,00	10.923,90	10.923,90	10.923,90	9.015,90	276,10	1.900,00	90,50	94,39	47,21				
1.5.1.03		01	2019	I 27	Equipamento e Mobiliário	2.784,87	7.000,00	11.200,00	10.923,90	10.923,90	10.923,90	9.015,90	276,10	1.900,00	80,50	40,71	6,56				
1.5.1.03	02/07/01002	01	2019	I 27			6.000,00	9.700,00	9.696,10	9.696,10	9.696,10	8.696,10	3,50	99,96	36,63	10,52					
1.5.1.03	02/07/0115	01	2019	I 27			1.000,00	2.500,00	2.227,80	2.227,80	2.227,80	319,80	272,20	1.900,00	12,79	1,83	45,39				
1.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER	481.286,12	20.000,00	82.100,00	81.005,68	78.462,04	42.895,11	42.895,11	1.094,32	35.566,93	52,25	93,04	71,52				
1.5.2.01					Equipamentos Desportivos	481.286,12	20.000,00	82.100,00	81.005,68	78.462,04	42.895,11	42.895,11	1.094,32	35.566,93	52,25	93,04	71,52				
1.5.2.01	02/07/01006	04	2014	I 41	Campo de Futebol em Piso Sintético	471.832,25	5.000,00	46.200,00	39.619,30	39.619,30	6.361,19	6.361,19	581,20	33,257,61	15,82	93,30	2,43				
1.5.2.01		03	2018	I 36	Conservação e Manutenção de Equipamentos Desportivos	9.453,87	15.000,00	41.900,00	41.386,38	38.843,24	36.533,92	36.533,92	513,12	2.309,32	87,19	47,73	-9,51				
1.5.2.01	02/07/010302	03	2018	I 30			4.000,00									47,21					
1.5.2.01	02/07/010406	03	2018	I 30			4.000,00	39.400,00	39.306,52	39.306,52	35.997,60	35.997,60	93,08	2.309,32	93,74	43,16	4,35				
1.5.2.01	02/07/011002	03	2018	I 30			3.000,00	3.200,00	2.850,16	306,52	306,52	306,52	349,94		9,53	0,60	46,59				
1.5.2.01	02/07/0115	03	2018	I 30			4.000,00	300,00	229,80	229,80	229,80	229,80	0,20		7,60	0,51	46,71				
1.					FUNÇÕES ECONÓMICAS	51.786,36	591.816,00	613.818,65	513.683,56	466.841,56	389.690,75	390.583,90	100.133,09	60.257,66	64,94	67,66	52,21				
1.2.					INDÚSTRIA E ENERGIA	126.500,00	125.200,00	50.916,48	4.072,48				74.283,52	4.072,48			20,23				
1.2.0.					INDÚSTRIA E ENERGIA	126.500,00	125.200,00	50.916,48	4.072,48				74.283,52	4.072,48			20,23				
1.2.0.01					Iluminação Pública	126.500,00	125.200,00	50.916,48	4.072,48				74.283,52	4.072,48			20,23				
1.2.0.01		01	2018	I 33	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	126.500,00	125.200,00	50.916,48	4.072,48				74.283,52	4.072,48			20,23				
1.2.0.01	02/07/010404	01	2018	I 33			500,00	4.100,00	4.072,48	4.072,48			27,52			4,072,48					
1.2.0.01	02/08050104	01	2018	I 33			126.000,00	121.100,00	46.844,00				74.256,00			20,23					
1.3.					TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	30.452,73	436.216,00	479.518,65	459.355,83	459.355,83	389.690,75	390.583,90	20.162,82	60.771,93	93,12	94,13	47,21				
1.3.1.					TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	30.452,73	436.216,00	479.518,65	459.355,83	459.355,83	389.690,75	390.583,90	20.162,82	60.771,93	93,12	94,13	47,21				
1.3.1.01					Rede Viária	30.452,73	436.216,00	479.518,65	459.355,83	459.355,83	389.690,75	390.583,90	20.162,82	60.771,93	93,12	94,13	47,21				
1.3.1.01		01	2018	I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	12.597,61	422.216,00	436.718,65	433.074,61	433.074,61	387.641,79	386.534,94	3.644,04	46.539,67	80,51	25,77	21,45				
1.3.1.01	02/07/030301	01	2018	I 35			317.216,00	350.427,45	346.859,29	346.859,29	303.895,39	302.788,54	3.569,16	44.070,75	86,41	20,88	26,34				
1.3.1.01	02/07/030308	01	2018	I 35			165.000,00	86.291,20	86.215,32	86.215,32	83.746,40	83.746,40	5,88	2.469,52	97,05	7,06	40,16				
1.3.1.01		02	2018	I 36	Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	4.151,88	2.000,00	21.800,00	16.040,36	16.040,36	1.808,10	1.808,10	5.759,64	14.232,26	8,29	10,65	36,56				
1.3.1.01	02/07/010409	02	2018	I 36			800,00	16.400,00	15.201,50	15.201,50	1.809,10	1.809,10	1.399,50	13.393,40	10,89	3,89	43,33				
1.3.1.01	02/07/011002	02	2018	I 36			400,00	400,00					400,00			47,21					
1.3.1.01	02/07/030301	02	2018	I 36			800,00	4.600,00	839,36	839,36			3.561,14	839,36		47,21					
1.3.1.01	02/07/011002	03	2018	I 37	Aquisição e Reparação de Equipamento e Reparação	13.603,24	12.000,00	21.000,00	10.240,96	10.240,96	10.240,96	10.240,96	10.759,14		48,77	21,75	25,46				
1.5.					OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	21.333,63	29.100,00	9.100,00	3.413,25	3.413,25			5.086,75	3.413,25		70,10	75,69				
1.5.0.					OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	21.333,63	29.100,00	9.100,00	3.413,25	3.413,25			5.086,75	3.413,25		70,10	75,69				
1.5.0.01					Outras Funções Económicas	21.333,63	29.100,00	9.100,00	3.413,25	3.413,25			5.086,75	3.413,25		70,10	75,69				
1.5.0.01		02	2016	I 40	Startup Alentejo - Vendas Novas Empreend	21.333,63	20.500,00	8.500,00	3.413,25	3.413,25			5.086,75	3.413,25		97,0	70,86				
1.5.0.01	02/07/010303	02	2016	I 40			27.000,00	7.000,00	3.413,25	3.413,25			3.586,75	3.413,25		80,56					
1.5.0.01	02/07/0105	02	2016	I 40			500,00	500,00					500,00			80,56					
					A TRANSPORTAR ...	1.120.156,76	1.420.315,00	2.404.119,45	1.865.782,05	1.795.947,02	1.172.935,63	1.155.577,80	538.337,40	640.363,22							

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. ANUAL	EXEC. FIN. GLOBAL	EXEC. FÍSICA GLOBAL
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	CANCELAMENTO	COMPROMISSO FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CANCELAMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	%(a)			
			A TRANSPORTAR ...	1.120.156,75	1.429.316,00	2.404.119,45	1.865.782,05	1.795.947,02	1.172.539,63	1.155.577,80	539.337,40	640.369,22			
1.5.0.01	02/07.011002	02.2016.1140			500,00	500,00					500,00				80,56
1.5.0.01	02/07.0115	02.2016.1140			500,00	500,00					500,00				80,56
1.5.0.01	02/08050104	01.2018.1141	Grande Reta do Montado		600,00	600,00					600,00				70,82
			OUTRAS FUNÇÕES	27.975,50	19.000,00	3.400,00					3.400,00			89,13	72,21
1.3.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	27.975,50	19.000,00	3.400,00					3.400,00			89,13	72,21
1.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	27.975,50	19.000,00	3.400,00					3.400,00			89,13	72,21
1.3.0.01			Diversas não Especificadas	27.975,50	19.000,00	3.400,00					3.400,00			89,13	72,21
1.3.0.01	02/050002	01.2015.112	Realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	27.975,50	14.000,00	2.400,00					2.400,00			92,87	5,14
1.3.0.01	02/98050104	01.2018.1142	Projetos de Iniciativa Intermunicipal		5.000,00	1.000,00					1.000,00				47,21
			TOTAL GERAL	1.148.032,25	1.439.916,00	2.408.119,45	1.865.782,05	1.795.947,02	1.172.539,63	1.155.577,80	542.337,40	640.369,22	47,95	95,66	30,65

notações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos * 100) / Dotação Actual

bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes

bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

c) Execução Física Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global

bold - Se a Taxa for superior a 50%

Período: 2020/01-01 2020/11/30 Despesa: 5 Considerar o saldo de gestão anterior nas receitas líquidas e cobradas: 3

Dígitos

Subclass	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas Líquidas (3)	Liquidades anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Outras Líquidas			Receita por cobrar no final de período (11)	Grau de Execução Orçamental	
							Emittidos (6)	Paga (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (8) + (9)		Períodos anteriores (12)=(8); (11)<100	Período corrente (13)=(9); (11)<100
R1	Receita corrente	8.943.811,83	598.331,19	6.722.835,27	70.571,61	6.663.580,46	12.357,40	12.357,40	321.487,36	6.331.735,79	6.653.223,06	598.114,39	3,59	70,79
R11	Receita fiscal	1.961.814,00		1.551.670,39		1.551.670,39	11.800,66	11.800,66		1.539.869,73	1.539.869,73			79,53
	Impostos diretos	1.560.814,00		1.551.468,83		1.551.468,83	11.800,66	11.800,66		1.539.668,17	1.539.668,17			79,52
01	IMPOSTOS DIRETOS	1.560.814,00		1.551.468,83		1.551.468,83	11.800,66	11.800,66		1.539.668,17	1.539.668,17			79,52
0102	OUTROS	1.560.814,00		1.551.468,83		1.551.468,83	11.800,66	11.800,66		1.539.668,17	1.539.668,17			79,52
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IRREVERSÍVEIS	1.212.686,00		794.245,23		794.245,23	1.560,25	1.560,25		792.289,98	792.289,98			65,33
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	268.888,00		218.864,44		218.864,44	8.430,74	8.430,74		210.463,70	210.463,70			78,27
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	77.240,00		356.359,16		356.359,16	1.436,57	1.436,57		357.573,78	357.573,78			132,16
010205	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE O JUEGO DE AZAR	210.864,00		175.341,81		175.341,81				175.341,81	175.341,81			85,99
010206	IMPOSTO DE USO, FORTE E DEFENSA DE PORTOS													
010207	IMPOSTOS ESOLIDOS	75,00												
01020701	CONTRIBUIÇÃO AVANÇADA	25,00												
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	25,00												
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	25,00												
01020704	IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	25,00												
R12	Impostos indiretos			201,56		201,56					201,56			201,56
02	IMPOSTOS INDIRETOS			201,56		201,56					201,56			201,56
0202	OUTROS			201,56		201,56					201,56			201,56
020206	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS NAS ATIVIDADES LOCAIS			201,56		201,56					201,56			201,56
02020601	OUTROS			201,56		201,56					201,56			201,56
02020602	OUTROS			201,56		201,56					201,56			201,56
02020603	IMPOSTOS INDIRETOS DIVERSOS													
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	516.942,00	110.000,00	346.000,82	18.525,45	325.924,88	110,30	110,30	59.631,71	266.182,87	325.814,58	111.551,49	11,54	51,49
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	516.942,00	110.000,00	346.000,82	18.525,45	325.924,88	110,30	110,30	59.631,71	266.182,87	325.814,58	111.551,49	11,54	51,49
0401	TAXAS	503.545,00	103.676,21	326.204,66	18.209,80	306.725,35	110,30	110,30	56.601,81	247.014,85	306.615,85	110.985,68	11,84	49,16
040103	TAXAS ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES LOCAIS	503.545,00	103.676,21	326.204,66	18.209,80	306.725,35	110,30	110,30	56.601,81	247.014,85	306.615,85	110.985,68	11,84	49,16
04012001	RECEITAS E FEITAS	52.756,00	10.820,88	22.501,75	3.261,69	22.446,15			2.728,76	15.717,43	22.446,15	8.014,85	5,17	37,37
04012002	LOTEAMENTOS E OBRAS	127.200,00	2.709,33	46.852,53		47.512,75			1.436,25	46.076,50	47.512,75	2.228,73	1,13	36,22
0401200201	LOTEAMENTOS	17.335,00	122,58	348,65		348,65				348,65	348,65	122,58		2,01
0401200202	OBRAS	109.865,00	2.586,75	46.503,88		47.164,10			1.436,25	45.727,85	47.164,10	2.106,15	1,31	41,62
04012003	CONTRATAÇÃO DA VIA PÚBLICA	1.340,00	118,00	1.852,71		1.852,71				1.852,71	1.852,71	118,00		78,09
04012004	CANÍDEOS													
04012005	CALÇA, USO E FORTE DE ABRA	25,00												
04012006	SANEAMENTO	280.245,00	94.354,88	243.963,89	14.765,75	229.520,91	52,25	52,25	54.588,36	165.880,26	229.469,62	99.034,11	18,36	56,96
04012007	ABRIGAMENTO URBANO	50,00												
04012008	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TRMP)	25,00												
04012009	TAXA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012010	LICENÇA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012099	OUTROS	4.157.633,63	10.536,38	3.224.007,57	182,36	3.226.725,72	58,81	58,81	2.905,37	3.233.762,34	3.226.667,71	8.526,27	0,87	72,54
0401209901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE CATEGORIA	800,00	12,78	44,37		44,37				44,37	44,37	12,78		5,00
0401209902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	100,00		45,00		45,00				45,00	45,00			25,00
0401209903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	50,00												
0401209904	TAXA TURÍSTICA	50,00												
0401209905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	6.308,00	911,87	5.571,62	111,86	5.432,91	0,62	0,62	736,14	4.702,15	5.432,29	939,52	7,84	56,52
0401209906	PUBLICIDADE	150,00	63,82									63,82		
0401209907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	25,00												
0401209908	CONTROLE METEOROLÓGICO	605,00		588,83		573,84				573,84	573,84	12,15		65,57
0401209909	CRITÉRIOS	25,00												
	Total:	2.451.797,00	109.672,46	1.872.792,33	18.138,58	1.853.302,11	11.853,57	11.853,57	58.483,51	1.781.965,03	1.841.448,54	110.424,12	2,43	72,68

Período : 2020/01/01 2020/10/02 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Dúbia	Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Debitos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final de período	Grau de Execução Orçamental	
							Emittidos	Paços	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5) - (7)	(11)	(12)=(8)/(11)*100	(13)=(9)/(11)*100
	0401239999 OUTRAS	12.562,00	603,81	5.126,72	7,30	5.097,5	5,39	5,39	117,53	4.922,75	5.010,28	561,56	0,94	39,19
	040199 TRÁS DIVERSAS													
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	13.397,00	324,79	19.752,16	315,65	19.135,45			30,5	19.164,82	19.155,49	565,81	0,23	143,85
	040201 JUROS DE MOROS	7.021,00	174,79	9.188,56	315,65	8.552,29			30,5	8.521,62	8.552,29	415,81	0,44	121,37
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS	4.642,00		10.643,20		10.643,20				10.643,20	10.643,20			225,28
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO													
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA GRADUAÇÕES	1.705,00	150,00									150,00		
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	25,00												
84	Resíduos de propriedade	539.591,00		404.675,22		404.675,22				404.675,22	404.675,22			75,00
	05 RESÍDUOS DE PROPRIEDADE	539.591,00		404.675,22		404.675,22				404.675,22	404.675,22			75,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FARMACÉUTICAS	25,00												
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FARMACÉUTICAS	25,00												
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	25,00												
	050999 OUTRAS	25,00												
	0510 BENS	539.541,00		404.675,22		404.675,22				404.675,22	404.675,22			75,00
	051001 TERRENS	25,00												
	051099 OUTROS	539.516,00		404.675,22		404.675,22				404.675,22	404.675,22			75,01
	0511 ACTIVOS INCORPÓREOS													
85	Transferências e subsídios correntes	4.433.890,63	8.994,90	3.223.472,23		3.225.589,93			2.057,70	3.223.472,23	3.225.529,33	6.937,20	0,05	72,70
851	Transferências correntes	4.433.890,63	8.994,90	3.223.472,23		3.225.589,93			2.057,70	3.223.472,23	3.225.529,33	6.937,20	0,05	72,70
8511	Administrações Públicas	4.433.815,63	8.994,90	3.223.472,23		3.225.589,93			2.057,70	3.223.472,23	3.225.529,33	6.937,20	0,05	72,70
85111	Administração Central - Estado													
	Portugal													
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.392.593,63	6.537,20	3.205.993,65		3.205.993,65				3.205.993,65	3.205.993,65	6.537,20		72,99
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.407.651,63	6.537,20	3.213.294,13		3.213.294,13				3.213.294,13	3.213.294,13	6.537,20		72,90
	060301 ESTADO	4.266.001,63		3.151.142,83		3.151.142,83				3.151.142,83	3.151.142,83			73,87
	06030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FARMACÉUTICO	3.366.135,00		2.524.595,00		2.524.595,00				2.524.595,00	2.524.595,00			75,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.579,00		119.232,00		119.232,00				119.232,00	119.232,00			75,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VIGILANTE NO IBS	428.591,00		321.415,00		321.415,00				321.415,00	321.415,00			75,00
	06030104 FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FARMACIAS													
	06030105 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IIR - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	117.678,63		88.254,00		88.254,00				88.254,00	88.254,00			75,00
	06030199 OUTROS	194.593,00		57.622,83		57.622,83				57.622,83	57.622,83			50,17
	060302 ESTADO- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA- REGIME DE SOLIDARIEDADE													
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	126.552,00	6.537,20	54.850,82		54.850,82				54.850,82	54.850,82	6.537,20		43,33
	06030601 FIDUC	5.555,00	6.537,20									6.537,20		
	06030602 FUNDO SOCIAL EUROPEO	120.587,00		54.850,82		54.850,82				54.850,82	54.850,82			45,49
	06030603 FIDUC	25,00												
	06030604 FIDUC	25,00												
85112	Administração Central - Outras entidades	15.068,00		7.270,48		7.270,48				7.270,48	7.270,48			48,28
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	15.068,00		7.270,48		7.270,48				7.270,48	7.270,48			48,28
	06030701 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSPARÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	06030799 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	15.033,00		7.270,48		7.270,48				7.270,48	7.270,48			48,26
	Total	7.424.590,63	116.530,20	5.515.610,56	10.525,45	5.495.534,62	11.910,56	11.910,56	59.631,71	5.423.991,95	5.483.623,66	118.408,65	0,00	73,05

Período : 2020-01-01 2020-10-02 Desagregar : 3 Considerar o saldo da gestão anterior nas receitas líquidas e cobradas : 0

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Líquidas anuais (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Despejos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau de Execução Orçamental		
							Debitos (6)	Expos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Períodos anteriores (12)=(8)+(11)x100	Período corrente (13)=(9)+(11)x100	
65113	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUZGAMEN- AÇÃO SOCIAL														
	Segurança Social	20.416,00		10.208,10		10.208,10				10.208,10	10.208,10			50,00	
	SEGURANÇA SOCIAL	20.416,00		10.208,10		10.208,10				10.208,10	10.208,10			50,00	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.416,00		10.208,10		10.208,10				10.208,10	10.208,10			50,00	
65114	Administração Regional														
65115	Administração Local	5.023,00	2,05,70			2,05,70				2,05,70	2,05,70			35,34	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.748,00	2,05,70			2,05,70				2,05,70	2,05,70			35,00	
	CONVÉNIENTE	5.748,00	2,05,70			2,05,70				2,05,70	2,05,70			35,00	
	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	5.000,00	2,05,70			2,05,70				2,05,70	2,05,70			41,15	
	MUNICÍPIOS	40,00													
	Exterior - O E														
6513	Outras	5,00													
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	25,00													
	PRIVADAS	25,00													
	SOCIETARIAS FINANÇEIRAS	50,00													
	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS	25,00													
	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	25,00													
652	Subsídios correntes														
65	Venda de bens e serviços	1.402.637,00	395.462,20	1.006.633,66	40.902,81	1.017.423,35	446,44	446,44	100.159,60	817.817,23	1.016.976,91	414.789,79	14,20	58,31	
7	VENHA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.402.637,00	395.462,20	1.006.633,66	40.902,81	1.017.423,35	446,44	446,44	100.159,60	817.817,23	1.016.976,91	414.789,79	14,20	58,31	
701	VENHA DE BENS	745,57,00	272.965,47	610.507,45	31.636,70	572.222,81	115,73	115,73	136.535,53	435.567,55	572.103,08	284.622,45	18,28	58,29	
70102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	342,00		134,00		134,00				134,00	134,00			39,07	
70103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	25,00													
70105	BENS IMPLANTADOS	25,00													
70108	MERCADORIAS	25,00													
7010899	OUTROS	25,00													
70110	DESPERDÍCIOS, RESTOS E RETOROS	50,00													
7011001	SUCATA	25,00													
7011099	OUTROS	25,00													
70111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	742.557,00	272.965,47	610.393,49	31.636,70	572.000,81	115,73	115,73	136.535,53	435.433,55	571.968,00	284.622,45	18,29	58,64	
7011101	TEXTIS	25,00													
7011102	ÁGUA	742.507,00	272.965,47	610.393,49	31.636,70	572.000,81	115,73	115,73	136.535,53	435.433,55	571.968,00	284.622,45	18,29	58,64	
7011103	ELECTRICIDADE														
7011199	OUTROS	25,00													
70199	OUTROS	2.952,00													
702	SERVIÇOS	510.625,00	102.140,00	306.304,26	5.221,52	308.217,02	326,71	326,71	60.413,62	207.474,66	307.890,31	166.051,12	11,02	56,30	
70201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	300,00	166,35	0,40		99,57			21,59	71,98	99,57	152,50	0,23	20,99	
7020199	OUTROS	300,00	166,35	0,40		99,57			21,59	71,98	99,57	152,50	0,23	20,99	
70202	ESTUDIOS, PARQUES, PROJETOS E CONSULTADORIA														
70208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	5.263,00	34,15	31.711,61		31.711,61				31.711,61	31.711,61	34,15		42,13	
7020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	50,00													
702080201	TURISMO SÉNIOR	25,00													
702080299	OUTROS	25,00													
7020803	SERVIÇOS CULTURAIS	895,00	3,07									3,07			
702080301	TURISMO SÉNIOR	25,00													
702080399	OUTROS	860,00	3,07									3,07			
7020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	7.438,00	31,08	31.711,61		31.711,61				31.711,61	31,08			42,66	
70209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTOMÁTIAS	355.027,00	95.130,02	200.576,03	5.030,42	270.400,56	326,71	326,71	50.506,10	211.400,67	270.674,25	100.674,67	16,32	58,51	
7020901	SABIMENTO	600,00	578,70								578,70				
7020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	315.542,00	94.560,41	250.173,47	8.557,65	207.222,95	326,71	326,71	57.222,43	109.672,91	246.855,34	96.560,74	18,11	60,03	
	Total :	8.505.319,63	407.701,02	6.434.318,74	62.119,94	6.355.166,85	12.357,40	12.357,40	255.472,36	6.091.227,13	6.246.699,49	500.043,03	2,57	70,52	

Período : 2020/01/01 2020/10/02 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e entradas : S

Ruros

Fabrica	Pesquisação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Rembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final de período (11)	Grau de Execução Orçamental	
							Iniciados (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Períodos anteriores (12)=(9)/(11)±100	Período corrente (13)=(5)/(11)±100
0020003	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	1.466.264,63	80.805,16	689.353,66		690.053,30			844,80	689.208,42	690.053,30	80.105,52	0,06	47,00
002000301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS DORREIROS OU ANCLONCIAS	25,00												
002000302	TRANSPORTES ESCOLARES	9.448,00	576,50	2.285,83		2.355,25			268,66	2.104,59	2.365,25	461,00	2,76	22,28
002000303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	25,00												
002000309	OUTRAS	25,00												
0020004	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	1.825,00	1.027,25	200,27		1.112,71			832,44	280,27	1.112,71	204,81	45,61	15,36
002000403	CERTEJADOS	29.455,00	366,75	18.717,14	72,73	18.738,58			262,60	18.474,98	18.738,58	272,58	0,89	62,72
002000406	MECÂNICOS E FEIRAS	25,00												
0020010	TABULETA DE CAPITAL	400,00	357,13			7,05			7,05		7,05	360,00	1,76	
0020009	OUTROS	1.257,00	1.263,28	955,32		955,32				955,32	955,32	1.243,20		76,00
0020059	OUTROS	76.035,00	3.818,21	48.209,11	194,50	46.004,45			1.802,45	44.202,00	46.004,45	5.828,40	2,37	58,13
0020090	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	25,00		1,14		1,14				1,14	1,14			4,56
0020099	OUTROS	76.010,00	3.818,21	48.207,97	194,50	46.003,31			1.802,45	44.200,86	46.003,31	5.828,40	2,37	58,15
0003	RENDAS	146.825,00	19.340,02	107.741,91	6.041,19	96.983,52			2.210,53	94.772,99	96.983,52	24.065,22	1,51	61,90
000301	HABITAÇÕES	28.457,00	14.942,98	20.361,56	4,19	17.428,57			593,53	16.835,04	17.428,57	17.871,88	2,09	59,16
000302	EDIFÍCIOS	110.582,00	4.193,34	82.180,75	5.613,00	74.527,75			1.405,00	73.122,75	74.527,75	6.153,34	1,27	66,13
000305	OUTRAS	6.586,00	212,00	5.239,20	424,00	5.027,20			212,00	4.815,20	5.027,20		3,03	68,93
87	Outras receitas correntes	90.047,00	83.873,90	110.462,95	2.143,35	140.356,69			60.638,27	79.718,42	140.356,69	51.835,51	67,34	86,53
00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.047,00	83.873,90	110.462,95	2.143,35	140.356,69			60.638,27	79.718,42	140.356,69	51.835,51	67,34	86,53
0001	OUTRAS	90.047,00	83.873,90	110.462,95	2.143,35	140.356,69			60.638,27	79.718,42	140.356,69	51.835,51	67,34	86,53
000199	OUTRAS	90.047,00	83.873,90	110.462,95	2.143,35	140.356,69			60.638,27	79.718,42	140.356,69	51.835,51	67,34	86,53
00019901	INDENIZACÖES POR DETERIORACÖO, DANO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	25,00												
00019902	INDENIZACÖO DE ESTRAGOS PROMOCIDOS POR OUTROS EM VEICULOS OU EM QUALISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	200,00	87,50									87,50		
00019903	IVA REMBOLSADO	25,00												
00019904	IVA INVERSO DA LIQUIDACÖO	1.333,00												
00019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES	25,00												
00019999	DIVERSAS	88.439,00	83.786,10	110.462,95	2.143,35	140.356,69			60.638,27	79.718,42	140.356,69	51.748,01	68,57	90,14
88	Receita de capital	2.441.853,02	90.794,46	1.345.968,61		1.347.223,63			1.153,02	1.345.968,61	1.347.223,63	79.644,44	0,05	55,12
05	Venda de bens de investimento	105.616,00	565,80	105.284,62		105.850,42			565,80	105.284,62	105.850,42	105.850,42	0,54	99,69
0500	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	105.616,00	565,80	105.284,62		105.850,42			565,80	105.284,62	105.850,42	105.850,42	0,54	99,69
050101	TERRENOS	95.468,00		105.184,62		105.184,62				105.184,62	105.184,62			105,75
050101	SOCIEDADES E QUASO-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	32.735,00												
050103	ADMINISTRACÖO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÖO CENTRAL- ESTADO	25,00												
050105	INSTITUICÖES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
050110	FAMÍLIAS	66.681,00		105.184,62		105.184,62				105.184,62	105.184,62			157,74
050111	RESTO DO MUNDO- UNICÖO INDIGENIA													
0502	HABITAÇÖES	75,00												
050201	SOCIEDADES E QUASO-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	25,00												
050205	INSTITUICÖES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
050210	FAMÍLIAS	25,00												
0503	EDIFÍCIOS	75,00												
050301	SOCIEDADES E QUASO-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	25,00												
050305	INSTITUICÖES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
050310	FAMÍLIAS	25,00												
0504	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	6.000,00	565,80	100,00		665,80			565,80	100,00	665,80		9,43	1,67
050401	SOCIEDADES E QUASO-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	1.500,00	565,80	100,00		665,80			565,80	100,00	665,80		37,2	6,67
	Total	9.043.527,63	598.331,15	6.828.119,89	70.571,61	6.770.765,08			12.357,40	12.357,40	6.783.007,68	585.114,35	3,55	71,18

Período : 2016-01-01 2016-10-02 Despesar : 5 Considerar o saldo da gerência anterior nos resumos liquidados e cobrados : 5

Rúbs

Fórmula	Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas (5)	Recebíveis e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Gran de Transação Orçamental		
							Entradas (6)	Paços (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (8) + (9)		Períodos anteriores (12) = (4) - (1) + (8)	Período corrente (13) = (4) - (1) + (9)	
05042101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00		100,00		100,00				100,00	100,00				
05042102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	600,00	565,00			565,00			565,00		565,00		94,30		
05042103	OUTROS	400,00													
050421	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1.500,00													
05042301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
05042302	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
05042303	OUTROS	500,00													
050424	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00													
05042501	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
05042502	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
05042503	OUTROS	500,00													
050410	FAMILIAS	1.500,00													
05041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
05041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
05041003	OUTROS	500,00													
05	Transferências e subsídios de capital	1.459.241,63	80.228,66	687.103,83		687.688,05			584,22	687.103,83	687.688,05	79.644,44	0,04	47,09	
051	Transferências de capital	1.459.241,63	80.228,66	687.103,83		687.688,05			584,22	687.103,83	687.688,05	79.644,44	0,04	47,09	
0511	Administrações Públicas	1.456.741,63	80.228,66	687.103,83		687.688,05			584,22	687.103,83	687.688,05	79.644,44	0,04	47,17	
05111	Administração Central - Estado														
	Português														
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.156.661,63	80.228,66	687.103,83		687.688,05			584,22	687.103,83	687.688,05	79.644,44	0,04	47,17	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.156.741,63	80.228,66	687.103,83		687.688,05			584,22	687.103,83	687.688,05	79.644,44	0,04	47,17	
100301	ESTADO	57.521,00		282.131,00		282.131,00				282.131,00	282.131,00			71,80	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	274.015,00		289.503,00		289.503,00				289.503,00	289.503,00			73,00	
10030102	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL														
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	27.560,00													
10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	135.506,00		101.628,00		101.628,00				101.628,00	101.628,00			73,00	
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
	OUTROS	25,00													
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	919.160,63	80.228,66	304.972,83		305.557,05			584,22	304.972,83	305.557,05	79.644,44	0,06	33,18	
10030701	FEDER	919.060,63	80.228,66	304.972,83		305.557,05			584,22	304.972,83	305.557,05	79.644,44	0,06	33,18	
10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00													
10030703	FUNDO DE COESÃO	25,00													
10030704	FEDCA	25,00													
10030705	FEDER	25,00													
05112	Administração Central - Outras entidades	2.550,00													
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	50,00													
10030801	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
10030806	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS	25,00													
05113	Segurança Social														
05114	Administração Regional														
05115	Administração Local														
0512	Estreio - D E														
0513	Outras	2.500,00													
1001	SOCIEDADES E QUASI-SOCIEDADES NÃO FINANCIARIAS	1.000,00													
100101	PÚBLICAS	1.000,00													
10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	500,00													
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	500,00													
	Total :	10.507.269,26	679.125,65	7.515.323,72	70.571,61	7.446.118,93	12.257,40	12.257,40	322.637,38	7.124.124,15	7.446.761,53	684.738,83	3,07	67,80	

Período : 2020/01/01 2020/10/02 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final de período (14)	Grau de Execução Orçamental		
							Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (8) + (9)		Períodos anteriores (12)=(8)/(1)±100	Período corrente (13)=(9)/(1)±100	
100102	PRIVADAS	500,00													
1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00													
100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00													
100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	500,00													
R92	Subsídios de capital														
R93	Outras receitas de capital	154.000,00													
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	154.000,00													
1301	OUTRAS	154.000,00													
130195	OUTRAS	154.000,00													
R11	Respeções não abatidas aos pagamentos														
R12	Balancete com ativos financeiros	50,00													
11	ATIVOS FINANCEIROS	50,00													
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	25,00													
110610	FATUÍAS	25,00													
1111	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	25,00													
111101	SOCIEDADES E QUASI-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00													
R13	Balancete com passivos financeiros	369.432,00		210.065,97		210.065,97			210.065,97	210.065,97				56,86	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	369.432,00		210.065,97		210.065,97			210.065,97	210.065,97				56,86	
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	25,00													
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00													
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	369.407,00		210.065,97		210.065,97			210.065,97	210.065,97				56,87	
120601	SOCIEDADES E QUASI-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00													
12060101	SOCIEDADES E QUASI-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	25,00													
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	369.382,00		210.065,97		210.065,97			210.065,97	210.065,97				56,87	
120603	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO														
120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOomos	25,00													
R14	Saldo da gerência anterior - Operações Orçamentais	343.514,15		343.514,15		343.514,15			343.514,15	343.514,15				100,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	343.514,15		343.514,15		343.514,15			343.514,15	343.514,15				100,00	
1601	SALDO ORÇAMENTAL	343.514,15		343.514,15		343.514,15			343.514,15	343.514,15				100,00	
160101	NA PESSOA DO SERVIÇO	343.514,15		343.514,15		343.514,15			343.514,15	343.514,15				100,00	
160102	NA PESSOA DO SETOR DA SEGURANÇA SOCIAL														
	Total	11.385.765,45	679.125,95	8.860.903,80	70.571,61	8.812.689,05	12.357,40	12.357,40	322.637,38	7.577.041,31	8.000.341,69	669.758,83	2,83	67,43	

Período : 2020/01/01 2020/10/31 Desagregar : 5

Rece

Fórmula	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Retenções corrigidas (2)	Cativos / desativos (3)	Compreensões (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de deduções			Compreensões a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de Recup. Orçamental		
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)*100	Período corrente (12)=(7)/(2)*100	
D1	Despesa corrente	111.059,93	6.194.795,00		7.594.395,42	5.277.594,11	111.059,93	4.943.710,93	5.052.770,78	2.317.476,33	224.813,33	1,26	60,25	
011	Despesas com o pessoal	56.900,11	4.417.477,77		4.281.444,00	2.989.181,67	56.900,11	2.838.775,43	2.896.693,54	1.292.263,13	92.499,13	16,63	1543,00	
02	Remunerações Certas e Permanentes		3.313.494,77		3.163.116,06	2.151.544,72		2.149.299,14	2.149.299,14	1.601.571,34	43.335,59		631,95	
01	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.313.494,77		3.163.116,06	2.151.544,72		2.149.299,14	2.149.299,14	1.601.571,34	43.335,59		631,95	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.313.494,77		3.163.116,06	2.151.544,72		2.149.299,14	2.149.299,14	1.601.571,34	43.335,59		631,95	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.313.494,77		3.163.116,06	2.151.544,72		2.149.299,14	2.149.299,14	1.601.571,34	43.335,59		631,95	
010102	TITULARES DE CARGOS DE SONEBRATA E		155.274,00		155.274,00	111.239,55		106,67,87	106,67,87	44.036,45	4.421,69		69,66	
010104	HEBES DE CARGOS ALTERNANTES													
010104	PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.512.615,00		1.991.534,50	1.356,63,71		1.357.240,75	1.357.240,75	495.236,29	29.456,56		7,65	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.991.534,00		1.991.534,00	1.356,63,71		1.357.240,75	1.357.240,75	495.236,29	29.456,56		7,65	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		20.000,00											
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00											
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		19.455,00											
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		156.775,00		134.769,31	97.643,03		96.361,77	96.361,77	37.125,28	1.281,26		94,23	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		121.119,00		121.119,00	93.121,53		96.692,59	96.692,59	32.599,07	1.139,34		71,82	
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00											
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00											
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		7.631,00		13.650,31	4.521,50		9.668,18	9.668,18	4.127,21	141,92		12,40	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TABOEA OU AVANCA		109.077,72		95.627,16	60.096,02		59.140,66	59.140,66	29.541,14	1.945,36		53,80	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		6.000,00		6.000,00	4.454,59		4.454,59	4.454,59	1.545,42			74,24	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		199.015,45		199.015,45	109.437,40		104.213,25	104.213,25	90.578,25	4.224,15		52,36	
010111	REPRESENTAÇÃO		37.800,10		37.800,10	26.394,07		25.776,25	25.776,25	10.036,02	1.216,82		69,13	
010113	SUBSÍDIO DE RECEÇÃO		265.352,30		265.352,30	162.733,32		162.733,32	162.733,32	162.608,90			61,33	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL		365.552,04		356.322,54	193.619,81		193.539,93	193.539,93	162.702,73	7,98		52,94	
010115	REMUNERAÇÕES POR DANÇA E MANTENIDOR / PATERNIDADE		67.000,00		67.000,00	29.649,23		29.149,76	29.149,76	37.350,77	499,47		43,51	
012	Receitas Variáveis de Exercícios		126.210,00		115.890,13	83.246,27		82.226,44	82.226,44	31.951,86	1.019,93		37,49	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		14.000,00		5.000,77	5.600,73		5.600,73	5.600,73	206,04			46,55	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00		5.000,77	5.600,73		5.600,73	5.600,73	206,04			46,55	
0102	ARGONIOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.000,00		5.000,77	5.600,73		5.600,73	5.600,73	206,04			46,55	
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00		37,65	37,65		37,65	37,65				3,76	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		13.000,00		5.063,12	5.563,08		5.563,08	5.563,08	269,04			42,79	
01021303	Senhas de presença		13.000,00		5.063,12	5.563,08		5.563,08	5.563,08	269,04			42,79	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		112.210,00		109.291,36	77.645,54		76.626,71	76.626,71	31.645,82	1.019,93		326,93	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		112.210,00		109.291,36	77.645,54		76.626,71	76.626,71	31.645,82	1.019,93		326,93	
0102	ARGONIOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		112.210,00		109.291,36	77.645,54		76.626,71	76.626,71	31.645,82	1.019,93		326,93	
010202	ROBOS EXTRAORÇAMENTAIS		96.185,00		96.185,00	65.179,26		64.273,11	64.273,11	21.895,00	906,09		74,59	
010204	AJUDAS DE CUSTO		7.000,00		7.000,00	1.502,40		1.502,40	1.502,40	5.497,60			21,46	
010205	ABONO PARA FALHAS		6.000,00		6.000,00	2.416,19		2.399,29	2.399,29	3.583,81	16,90		39,99	
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00											
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO MOURNO		7.000,00		7.000,00	5.441,39		5.344,55	5.344,55	1.559,61	56,94		76,35	
010211	SUBSÍDIO DE FUNDO		25,00		15,76	15,76		15,76	15,76				63,04	
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		25,00											
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		6.000,00		3.099,60	3.099,60		3.099,60	3.099,60				51,51	
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		25,00											
01021302	OUTROS		25,00											
01021303	Senhas de presença		6.000,00		3.099,60	3.099,60		3.099,60	3.099,60				51,51	
012	Segurança social		56.909,11		973.230,61	714.290,69		56.909,11	609.139,85	666.247,96	259.839,53	49.142,72	16,62	537,67
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00											
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		50,00											
	Total :		3.435.794,77		3.399.214,19	2.274.790,99		2.220.435,59	2.220.435,59	1.033.423,20	44.355,41		64,94	

Período: 2020/01/01 - 2020/10/02 Desagregar: 5

Euros

Rubrica	Designação	Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações per pagar (10)=(9)-(8)	Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)±100	Período corrente (12)=(7)/(2)±100
010?	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
010305	SEGUROS		50,00										
01030501	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	56.908,11	57.633,00		57.230,61	74.390,60	56.909,11	609.339,85	666.247,96	250.839,93	40.162,72	16,63	537,67
01	DESPESAS COM O PESSOAL	56.908,11	57.633,00		57.230,61	74.390,60	56.909,11	609.339,85	666.247,96	250.839,93	40.162,72	16,63	537,67
010?	SEGURANÇA SOCIAL	56.908,11	57.633,00		57.230,61	74.390,60	56.909,11	609.339,85	666.247,96	250.839,93	40.162,72	16,63	537,67
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	2.004,99	155.000,00		155.000,00	97.000,42	2.004,99	95.000,43	97.000,42	5.911,58		1,29	61,34
010303	SUJEITO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00		15.000,00	12.010,79		12.010,79		2.989,21			90,07
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00										
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	54.903,12	713.633,00		713.009,49	544.911,19	54.903,12	442.866,27	497.769,39	160.090,30	47.141,00	15,33	202,46
01030501	ASSISTENCIA NA CATEGORIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (APOSE)		500,00		392,50	392,50		392,50					78,50
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTVPE)	54.903,12	713.100,00		712.616,99	544.518,69	54.903,12	442.473,77	497.769,39	160.090,30	47.141,00	15,33	123,96
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	31.180,35	372.754,00		372.754,00	203.335,35	31.180,35	236.561,90	267.742,25	79.410,61	26.592,14	8,36	63,46
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	23.722,77	340.354,00		339.862,99	251.183,30	23.722,77	209.911,87	229.634,64	80.679,69	21.540,66	6,97	60,50
01030503	OUTROS		25,00										
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00										
010308	OUTRAS PESSOAS		26.500,00		26.277,61	23.275,77		22.274,85	22.274,85	2.001,04	1.000,92		84,06
010309	SEGUROS		43.000,00		42.943,51	26.543,99		26.543,99	26.543,99	16.399,52			61,73
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS		43.000,00		42.943,51	26.543,99		26.543,99	26.543,99	16.399,52			61,73
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.500,00		22.000,00	10.560,52		10.560,52	10.560,52	11.439,48			48,00
01031001	INVENTARIACAO INTERNACIONAL, PATERNIDADE E ADOCAÇÃO		22.000,00		22.000,00	10.560,52		10.560,52	10.560,52	11.439,48			48,00
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		500,00										
02	Aquisição de bens e serviços	50.079,50	5.072.436,65		2.823.240,22	1.910.238,23	50.079,50	1.731.735,89	1.781.815,39	913.620,91	120.422,81	59,67	1624,57
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.850,00		111,60	111,60		111,60	111,60				6,97
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.850,00		111,60	111,60		111,60	111,60				6,97
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		550,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00										
020115	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OBRIGAS		500,00										
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.300,00		111,60	111,60		111,60	111,60				6,97
020205	COMUNICAÇÕES		200,00										
020213	RELOCACÕES E ESTADAS		1.600,00		111,60	111,60		111,60	111,60				6,97
020217	PUBLICIDADE		500,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50.079,50	3.069.586,65		2.823.136,61	1.910.126,60	50.079,50	1.731.624,29	1.781.703,79	913.010,01	120.422,81	59,67	1637,59
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.079,50	3.069.586,65		2.823.136,61	1.910.126,60	50.079,50	1.731.624,29	1.781.703,79	913.010,01	120.422,81	59,67	1637,59
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	5.562,06	1.113.087,23		1.018.497,30	744.911,84	5.562,06	666.456,93	672.000,99	273.585,46	27.062,85	24,22	705,81
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSTITUTAS	397,78	30.000,00		27.376,37	23.107,44	397,78	22.096,74	22.494,52	4.260,93	612,92	1,05	50,15
020102	CONSUMÍVEIS E LUBRIFICANTES	194,22	204.400,00		185.245,26	114.230,67	194,22	113.703,50	113.897,72	81.014,62	332,96	0,60	145,11
02010201	SAPOLEMA	53,01	10.000,00		9.431,93	4.249,70	53,01	4.176,18	4.229,19	5.182,23	20,51	0,53	41,76
02010202	SAPOLEMA	92,21	132.400,00		132.066,97	85.630,40	92,21	85.478,29	85.570,50	46.420,57	67,90	0,07	64,56
02010299	OUTROS	49,00	62.000,00		53.746,36	24.342,57	49,00	24.049,03	24.090,03	29.403,02	244,54	0,39	30,79
020104	ALUGUELO E SERVIÇOS	11,32	22.500,00		10.143,95	12.895,36	11,32	12.732,79	12.784,11	5.240,99	151,25	0,05	56,99
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		51.500,00		44.390,45	34.211,71		32.941,21	32.941,21	10.178,74	1.270,50		63,95
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		9.000,00		1.947,51	1.875,06		1.875,06	1.875,06	2,85			20,83
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00										
020112	MATERIAL DE TRANSPORTES- PEÇAS	519,74	32.500,00		21.433,23	13.904,54	519,74	12.423,21	12.930,95	7.520,69	665,99	1,99	30,23
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	78,55	49.500,00		44.260,13	32.405,93	78,55	27.200,11	27.595,66	11.802,20	4.410,27	1,99	54,97
020115	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OBRIGAS	2.732,47	39.374,78		23.476,76	21.676,10	2.732,47	19.923,63	21.676,10	1.800,66		6,99	40,06
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		561.000,00		561.000,00	423.211,60		360.640,12	360.640,12	137.700,40	62.971,48		64,29
02011601	ÁGUA		561.000,00		561.000,00	423.211,60		360.640,12	360.640,12	137.700,40	62.971,48		64,29
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	52,30	7.500,00		7.261,15	6.897,99	52,30	6.330,22	6.330,22	353,17	117,46	0,70	84,51
	Total:	61.016,49	5.425.702,95		5.226.096,94	3.572.719,66	61.016,49	2.408.702,52	2.510.288,11	1.692.770,90	163.330,95	1,17	42,06

Período : 2020/01/01 - 2020/10/31 Desaprop.: S

Dígitos

Número	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Retenções ocorridas (2)	Cativas / descativas (3)	Compreensões (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compreensões a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(3)-(2)	Exec. do Exercício Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)±100	Período corrente (12)=(7)/(2)±100
020119	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		59,00										
020119	ACTOS HONORÁRIOS E DE INSCRIÇÃO		500,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	352,70	3.209,95		1.951,45	670,70	352,70	325,00	670,70	1.272,95		11,02	10,12
020221	OUTROS BENS	526,99	52.072,65		7.032,41	59.306,75	526,99	57.249,34	57.776,32	12.195,66	2.020,42	0,55	60,59
0202	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS	44.497,44	1.956.456,42		1.834.629,31	1.165.214,76	44.497,44	1.665.167,36	1.119.664,90	635.424,55	55.559,96	34,45	521,73
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		210.000,00		192.957,06	97.762,91		97.762,91	97.762,91	95.694,15	55,72		45,52
020202	LIMPEZA E HIGIENE		25,00										
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.006,90	23.000,00		31.115,57	27.079,01	1.006,90	25.712,69	24.715,49	4.236,56	2.359,52	3,05	71,86
020204	LOCAÇÃO DE BENEFÍCIOS		5.000,00		4.169,00	3.659,34		3.656,06	3.656,06	440,56	203,34		69,12
020209	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	991,54	7.322,11		5.409,46	2.742,37	991,54	1.769,59	2.742,07	2.667,41		13,42	24,04
020209	COMUNICAÇÕES	3.070,71	65.250,00		62.999,65	41.032,35	3.070,71	37.961,34	40.932,05	22.915,00	151,00	4,71	59,02
020210	TRANSPORTES	766,95	51.000,00		51.000,00	19.922,27	766,95	19.156,42	19.922,27	22.076,73		1,59	25,60
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		259,00										
020212	SEGURAS		42.570,25		41.969,99	35.266,54		35.266,54	35.266,54	6.603,44			93,09
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00		655,00					650,00			
020214	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA		25,00										
020215	FORMAÇÃO		7.600,00		5.914,56	3.014,50		3.014,50	3.014,50	2.685,00			42,06
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00										
020217	PUBLICIDADE		9.873,01		2.735,81	2.735,81		2.735,81	2.735,81				26,93
020219	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		25.000,00		26.301,55	13.962,79		13.962,79	13.962,79	12.439,77			29,51
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		17.000,00		6.927,91	5.792,49		5.792,49	5.792,49	1.105,42			34,02
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	952,91	102.157,50		99.021,58	35.741,19	952,91	32.040,59	33.002,49	53.078,40	2.740,69	0,92	31,27
020221	SERVIÇOS DE SAÚDE		16.500,00		10.160,55	7.910,36		7.927,62	7.927,62	2.372,19	450,74		44,41
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		42.000,00		42.000,00	34.447,40		34.447,40	34.447,40	7.552,60			82,02
020225	OUTROS SERVIÇOS	37.077,63	1.311.000,25		1.246.711,26	835.192,44	37.077,63	747.925,86	785.003,49	405.516,82	49.559,85	10,85	239,20
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00										
02022502	DEBORAÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES LOCAIS		500,00										
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.150,00		191.611,19	119.603,67		115.499,47	115.499,47	73.897,52	3.104,20		57,71
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	21.090,99	270.000,00		269.997,45	209.094,24	21.090,99	187.093,34	208.194,24	61.903,21		7,81	69,26
02022505	SANEAMENTO		294.000,00		294.000,00	221.571,21		189.090,92	189.090,92	72.009,79	32.879,29		64,32
02022599	OUTRAS	16.616,73	546.325,45		485.102,62	205.524,32	16.616,73	256.332,13	272.949,86	199.578,30	13.575,46	3,04	45,92
02	Juros e outros encargos		37.825,00		30.600,00	29.823,91		29.823,91	29.823,91	836,77			390,70
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		37.825,00		30.600,00	29.823,91		29.823,91	29.823,91	836,77			390,70
03	JURIS E OUTROS ENCARGOS		37.825,00		30.600,00	29.823,91		29.823,91	29.823,91	836,77			390,70
0301	JURIS DA DÍVIDA PÚBLICA		30.525,00		27.946,62	27.720,51		27.720,51	27.720,51	226,11			317,03
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS		29.725,00		27.154,62	27.154,62		27.154,62	27.154,62				246,29
03010301	REPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00										
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00										
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00										
0301030103	NOVO BANCO		5,00										
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00										
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00										
03010302	REPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		29.700,00		27.154,62	27.154,62		27.154,62	27.154,62				246,29
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		3.000,00		677,25	677,29		677,29	677,29				22,58
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		50,00		12,00	12,00		12,00	12,00				24,15
0301030203	NOVO BANCO		5.500,00		5.473,00	5.473,00		5.473,00	5.473,00				95,62
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		50,00										
0301030205	MONTPELO GERAL		50,00										
0301030206	MILLENIUM BCP		50,00										
0301030207	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NOVO		21.000,00		20.906,17	20.906,17		20.906,17	20.906,17				95,93
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		900,00		792,00	565,99		565,99	565,99	226,11			70,74
03010602	REPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		900,00		792,00	565,99		565,99	565,99	226,11			70,74
0301060201	IBRD		900,00		792,00	565,99		565,99	565,99	226,11			70,74
	Total :	106.997,61	7.520.439,42		7.132.635,63	4.927.140,38	106.997,61	4.599.221,83	4.706.219,44	2.285.456,25	220.920,94	1,42	61,16

Período: 2020/01/01 - 2020/10/02 Desagregar: S

Euros

Rubrica	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (5)-(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(9)	Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)±100	Período corrente (12)=(7)/(2)±100
0302	OUTROS RENDIDOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00		20,75	16,50		16,50	16,50	4,15			33,20
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00		20,75	16,50		16,50	16,50	4,15			33,20
0303	JUROS DE LACAOÇÃO FINANCEIRA		5.225,00		2.590,04	1.983,53		1.983,53	1.983,53	606,51			38,14
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		5.200,00		2.590,04	1.983,53		1.983,53	1.983,53	606,51			38,14
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00										
0305	OUTROS JUROS		2.025,00		103,27	103,27		103,27	103,27				10,33
030502	OUTROS		2.025,00		103,27	103,27		103,27	103,27				10,33
03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00										
03050202	JUROS DE MORA		1.000,00		14,57	14,57		14,57	14,57				1,47
03050299	OUTROS		1.000,00		88,60	88,60		88,60	88,60				8,86
04	Transferências e subsídios correntes		418.469,55		276.535,87	205.535,36		205.535,36	205.535,36	70.939,19			232,83
041	Transferências correntes		418.469,55		276.535,87	205.535,36		205.535,36	205.535,36	70.939,19			232,83
0411	Administrações Públicas		194.537,27		90.435,59	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
04111	Administração Central - Estado		3.025,00										
	Portuguesa												
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.025,00										
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.025,00										
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.025,00										
040301	ESTADO		3.025,00										
04112	Administração Central - Outras entidades												
04113	Segurança Social		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00										
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00										
0405	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
040502	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00										
04050201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00										
04050202	OUTRAS		25,00										
04114	Administração Regional												
04115	Administração Local		191.512,27		90.435,59	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		191.512,27		90.435,59	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		191.512,27		90.435,55	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		191.512,27		90.435,55	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
040501	CONTINENTE		191.512,27		90.435,59	67.635,38		67.635,38	67.635,38	22.800,21			75,66
04050101	MUNICÍPIOS		25,00										
04050102	FREGUESIAS		89.390,00		89.356,96	67.635,38		67.635,38	67.635,38	21.721,58			75,66
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		102.072,27		1.078,63					1.078,63			
04050106	ROTEIROS DE TURISMO		25,00										
0412	Entidades do Setor Não Lucrativo		178.072,28		155.478,28	118.891,03		118.891,03	118.891,03	36.587,25			66,77
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		178.072,28		155.478,28	118.891,03		118.891,03	118.891,03	36.587,25			66,77
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		178.072,28		155.478,28	118.891,03		118.891,03	118.891,03	36.587,25			66,77
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		178.072,28		155.478,28	118.891,03		118.891,03	118.891,03	36.587,25			66,77
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		178.072,28		155.478,28	118.891,03		118.891,03	118.891,03	36.587,25			66,77
0413	Famílias		45.775,00		30.642,00	19.069,55		19.069,55	19.069,55	11.572,45			90,40
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		45.775,00		30.642,00	19.069,55		19.069,55	19.069,55	11.572,45			90,40
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.775,00		30.642,00	19.069,55		19.069,55	19.069,55	11.572,45			90,40
0408	FAMÍLIAS		45.775,00		30.642,00	19.069,55		19.069,55	19.069,55	11.572,45			90,40
040802	OUTRAS		45.775,00		30.642,00	19.069,55		19.069,55	19.069,55	11.572,45			90,40
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		29.250,00		19.167,00	9.456,56		9.456,56	9.456,56	9.670,44			32,47
04080202	OUTRAS		16.525,00		11.475,00	9.572,99		9.572,99	9.572,99	1.902,01			57,93
0414	Outras		25,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		25,00										
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00										
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		25,00										
040102	PRIVADAS		25,00										
Total:		106.987,61	7.946.198,57		7.411.909,56	5.134.839,74	106.987,61	4.806.931,13	4.913.918,80	2.277.069,82	220.520,94	1,35	60,49

Período : 2020/01/01 - 2020/10/02 Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(3)-(4)	Gran de Execução Orçamental		
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)<=100	Período corrente (12)=(7)/(2)<=100	
192	Subsídios Correntes													
05	Outras despesas correntes	4.072,29	230.597,43		183.000,06	142.744,37	4.072,29	134.779,69	138.851,99	40.236,49	3.692,39	7,75	301,79	
52	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.072,29	230.597,43		183.000,06	142.744,37	4.072,29	134.779,69	138.851,99	40.236,49	3.692,39	7,75	301,79	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.072,29	230.597,43		183.000,06	142.744,37	4.072,29	134.779,69	138.851,99	40.236,49	3.692,39	7,75	301,79	
0602	DEVERSAIS	4.072,29	230.597,43		183.000,06	142.744,37	4.072,29	134.779,69	138.851,99	40.236,49	3.692,39	7,75	301,79	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	4.036,97	124.403,39		56.629,40	69.626,65	4.036,97	61.696,79	65.733,66	26.412,25	3.892,39	7,39	111,59	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA ATIVIDADE	4.036,97	124.403,39		56.629,40	69.626,65	4.036,97	61.696,79	65.733,66	26.412,25	3.892,39	7,39	111,59	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	3.755,35	54.569,40		54.497,59	39.783,91	3.755,29	35.029,52	39.783,91	15.733,60		6,86	64,27	
0602010159	OUTRAS	281,43	55.969,39		41.541,81	30.842,74	281,49	26.669,27	26.949,75	10.678,65	3.692,39	0,59	47,00	
06020101	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OS TAXAS COBRADOS		14.050,00											
060203	OUTRAS	35,42	114.192,05		87.941,46	73.118,32	35,42	73.082,90	73.118,32	13.522,14		0,35	189,80	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00											
06020302	IVA PAGO		50.806,05		32.325,31	32.325,31		32.325,31	32.325,31				64,85	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	35,42	10.800,00		9.899,75	6.145,26	35,42	6.159,64	6.145,26	2.754,39		0,35	61,16	
06020305	OUTRAS		54.992,00		45.816,40	34.647,65		34.647,65	34.647,65	11.160,70			64,85	
06	Despesa de capital	39.073,20	3.208.569,45		2.559.570,59	1.836.607,04	39.073,20	1.749.399,42	1.789.472,62	22.267,55	49.134,42	1,22	54,65	
02	Aquisição de bens de capital	39.073,20	2.271.400,25		1.772.146,04	1.159.940,25	39.073,20	1.101.830,56	1.140.911,76	613.266,59	18.028,49	90,21	651,25	
07	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	39.073,20	2.271.400,25		1.772.146,04	1.159.940,25	39.073,20	1.101.830,56	1.140.911,76	613.266,59	18.028,49	90,21	651,25	
0701	AGUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	39.073,20	2.271.400,25		1.772.146,04	1.159.940,25	39.073,20	1.101.830,56	1.140.911,76	613.266,59	18.028,49	90,21	651,25	
0701	INVESTIMENTOS	26.010,77	759.592,82		612.941,26	179.825,61	26.010,77	142.210,73	168.221,10	424.315,65	10.604,51	75,41	290,45	
070101	TERRENOS		50,00											
070102	HABITAÇÕES		100,00											
07010201	CONSTRUÇÃO		50,00											
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		50,00											
070103	EDIFÍCIOS	7.139,10	363.492,82		300.610,52	35.345,05	7.139,10	29.205,95	35.345,05	265.265,47		44,55	93,75	
07010401	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.550,00		3.211,90					3.211,90				
07010402	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.699,00	15.325,82		16.230,25	15.896,45	5.699,00	10.197,45	15.896,45	495,30		25,49	52,71	
07010403	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		7.050,00		3.413,25					3.413,25				
07010404	CRECHES	553,50	29.850,00		11.070,00	4.956,00	553,50	8.202,50	9.856,00	2.214,00		1,95	27,81	
07010405	ESCOLAS	553,50	301.157,00		266.291,02	10.270,50	553,50	9.717,00	10.270,50	256.020,52		0,19	3,23	
07010407	OUTROS	322,10	2.550,00		332,10		322,10			332,10		13,02		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		99.450,00		57.159,70	44.166,95		44.166,95	44.166,95	53.632,81			64,72	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.250,00		4.072,40					4.072,40				
07010405	PARKS E JARDINS		50,00											
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		79.450,00		77.925,72	42.359,79		42.359,79	42.359,79	35.546,93			53,86	
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		16.650,00		15.203,50	1.809,10		1.809,10	1.809,10	13.393,40			10,86	
07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00											
07010412	CONTÊINERES		50,00											
07010413	OUTROS		50,00											
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		10.600,00		7.371,40	3.822,94		3.822,94	3.822,94	3.549,56			40,03	
07010601	RECULDA DE RESÍDUOS		1.850,00											
07010602	OUTRO		9.550,00		7.371,40	3.822,94		3.822,94	3.822,94	3.549,56			40,03	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.287,13	53.050,00		20.435,00	27.561,00	3.287,13	24.273,87	27.561,00	994,90		6,20	45,76	
070109	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.050,00											
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.750,00											
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	15.595,14	64.250,00		43.419,33	31.876,90	15.595,14	13.673,81	29.259,35	11.542,53	2.617,85	24,66	21,64	
07011001	EQUIPAMENTO DE RECULDA DE RESÍDUOS		1.850,00											
07011002	OUTRO	15.595,14	63.200,00		43.419,33	31.876,90	15.595,14	13.673,81	29.259,35	11.542,53	2.617,85	24,66	21,64	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.000,00		1.344,66	1.344,66		679,60	679,60	660,66			16,95	
070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		50,00											
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		155.550,00		134.499,05	34.709,77		27.399,37	27.399,37	99.791,49		7,22	17,61	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		116.271,73		115.527,79	7.290,17		7.290,17	7.290,17	42.637,62			63,06	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTES- LOCAÇÃO FIANCIÉIRA		116.271,73		115.527,79	7.290,17		7.290,17	7.290,17	42.637,62			63,06	
	Total :	137.070,27	9.060.610,60		8.323.959,47	5.529.699,99	137.070,27	5.157.211,79	5.294.282,65	27.941.159,59	236.417,94	1,51	56,92	

Período : 2020/01/01 - 2020/10/02 Desagregar : S

Rúbs

Rubrica	Designação	Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Retenções corrigidas (2)	Cativos / descontos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (8)=(4)-(5)	Obrigações per pagar (10)=(5)-(9)	Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)±100	Período corrente (12)=(7)/(2)±100
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00										
0703	EDS DE DOMÍLIO PÚBLICO	13.052,83	1.395.543,65		1.043,27,79	906.824,47	13.052,83	886,33,66	899.400,49	136.453,32	7.423,58	14,81	287,74
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	13.052,83	1.395.543,65		1.043,27,79	906.824,47	13.052,83	886,33,66	899.400,49	136.453,32	7.423,58	14,81	287,74
07030301	VIADUTOS, ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	10.363,62	538.897,45		507.007,53	460.904,80	10.363,62	449.434,33	459.797,95	46.182,73	1.105,85	1,92	82,40
07030302	SISTEMA DE DRENAJEM DE ÁGUAS DE RESIDUAIS		150,00										
07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00										
07030305	PARKES E JARDINS		300,00										
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.599,21	20.550,00		19.122,15	17.826,54	2.599,21	15.127,33	17.826,54	1.295,61		12,80	72,21
07030308	VILAGEM RURAL		85.341,20		86.215,32	83.746,40		83.746,40		2.468,92			56,99
07030313	OUTROS		70.855,00		430.852,79	344.346,73		338.029,60		86.506,06	6.317,13		45,14
37	Transferências e subsídios de capital		537.111,22		598.397,67	296.891,39		266.795,46		266.795,46	30.105,93		82,29
371	Transferências de capital		537.111,22		598.397,67	296.891,39		266.795,46		266.795,46	30.105,93		82,29
3711	Administrações Públicas		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		587,29			16,59
07111	Administração Central - Estado Paraguá												
07112	Administração Central - Outras entidades												
07113	Segurança Social												
07114	Administração Regional												
07115	Administração Local		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		587,29			16,59
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		26.949,74	587,29		16,59
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		26.949,74	587,29		16,59
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		26.949,74	587,29		16,59
080501	CONTINENTE		162.469,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		26.949,74	587,29		16,59
08050101	MUNICÍPIOS		50,00										
08050102	FREGUESIAS		50,00										
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		162.550,00		27.537,03	26.949,74		26.949,74		26.949,74	587,29		16,59
0712	Entidades do Setor não Lucrativo		9.361,20		9.311,20					9.311,20			
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		9.361,20		9.311,20					9.311,20			
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.361,20		9.311,20					9.311,20			
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.361,20		9.311,20					9.311,20			
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		9.361,20		9.311,20					9.311,20			
0713	Famílias		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00										
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00										
0809	FAMÍLIAS		50,00										
080902	OUTRAS		50,00										
0714	Outras		365.050,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		365.050,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		365.050,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		365.050,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
080101	PÚBLICAS		365.000,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
08010102	OUTRAS		365.000,00		361.509,44	269.941,65		239.835,72		239.835,72	91.567,79		65,71
080102	PREVIDAS		50,00										
072	Subsídios de capital												
08	Outras despesas de capital		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00										
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00										
1102	DIVERAS		50,00										
110299	OUTRAS		50,00										
09	Despesa com ativos financeiros		2.600,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.600,00										
	Total :	150.123,10	10.993.365,45		9.765.494,93	6.733.415,75	150.123,10	6.310.334,90	6.490.460,00	3.022.079,18	272.947,75	1,37	57,40

Período: 01/01/2020 - 30/09/2020 Desagregação: S

Euros

Índice	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Outras corrigidas (2)	Cativos / desrativos (3)	Compreensivas (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de repasse			Compreensivas a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(6)-(8)	Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(12)±10%	Período corrente (12)=(7)/(12)±10%
09	ATIVOS FINANCEIROS		2.655,00										
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		50,00										
090610	FAMÍLIAS- OUTRAS		50,00										
0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00										
090703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINGENTE		50,00										
0908	ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO		2.455,00										
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		2.450,00										
0909	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		50,00										
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00										
D10	Despesa com passivos financeiros		380.000,00		380.000,00	380.775,40	380.775,40	380.775,40	0.000,00				100,00
62	CÂMERA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		380.000,00		380.000,00	380.775,40	380.775,40	380.775,40	0.000,00				100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		380.000,00		380.000,00	380.775,40	380.775,40	380.775,40	0.000,00				100,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00										
100502	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00										
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		380.750,00		380.000,00	380.775,40	380.775,40	380.775,40	0.000,00				100,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		380.000,00		380.000,00	379.164,20	379.164,20	379.164,20	0.000,00				97,71
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		1.700,00		1.000,00	1.611,20	1.611,20	1.611,20					94,79
	Total :	150.133,10	11.385.705,45		10.154.967,01	7.114.181,15	150.133,10	6.601.110,30	6.911.243,40	3.040.700,96	272.947,5	1,32	58,77